



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2604–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2011 (DISPONIBILIZAÇÃO)

TRIBUNAL PLENO.....	1
1ª CÂMARA CÍVEL	2
2ª CÂMARA CÍVEL	3
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	3
DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS.....	3
2ª TURMA RECURSAL.....	5
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	5

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Intimação às Partes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4044/08 (08/0067867-2)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: RUBENS RITTER
Advogado: Célio Henrique Magalhães Rocha
IMPETRADOS: MEMBROS DA COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 474/475 a seguir transcrita: “Versa o presente caderno processual sobre mandado de segurança impetrado por Rubens Ritter em face dos membros da comissão de distribuição e coordenação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por discordar de atos que, segundo entende, provocaram subversão à ordem processual. O Impetrante requereu a desistência do presente Mandado de Segurança, nos termos que se seguem: “(...) RUBEN RITTER, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, que ao fim assina, requerer desistência do mandado de segurança em exame, consoante os motivos adiante alinhavados: O impetrante ajuizou a presente ação mandamental com o fito de cessar atos praticados pelas autoridades coatoras identificadas na exordial, que resultaria em vilipêndio ao direito ao juízo natural, consagrado constitucionalmente. Todavia, durante o curso deste *mandamus*, a denominada Operação Maet, realizada pela Polícia Federal, mediante ordem judicial exarada pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, afastou do cargo umas das autoridades coatoras, Desembargador Liberato Pova, assim como o Desembargador Carlos Souza, a quem teria sido equivocadamente direcionado recurso de agravo de instrumento em que o impetrante figura como agravado. Destarte, sob a ótica do impetrante, não persistem mais os efeitos daninhos dos atos coatores perpetrados pelas autoridades demandadas, razão pela qual não há interesse no seguimento do trâmite processual. Obtempere-se que a desistência, em sede de mandado de segurança, pode ser perquerida a qualquer momento, e prescinde da anuência do impetrado, como já se pronunciou o colendo Supremo Tribunal Federal, senão vejamos: ‘AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE. Mandado de Segurança. Desistência. Possibilidade de sua ocorrência, a qualquer tempo, independentemente da anuência do impetrado. Precedente do Tribunal Pleno. Agravo regimental não provido.’ (RE – AgR - AgR – AgR 228751/RS, Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA. Julgamento: 18/02/2003. Órgão Julgador: Segunda Turma. Publicação DJ 04-04-2003)’ EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE. Mandado de Segurança. Desistência. Possibilidade de sua ocorrência, a qualquer tempo, independentemente da anuência do impetrado. Precedente do Tribunal Pleno. Vícios no julgado. Inexistência. Embargos de declaração rejeitados.’ (RE – AgR – ED 23049/RJ. Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA. Julgamento: 26/11/2002. Órgão Julgador: Segunda Turma. Publicação DJ 14-02-2003) Destarte, requer-se a desistência do processamento do presente mandado de segurança, extinguindo-se o feito sem julgamento de mérito. Termos em que pede deferimento. (...)”. De início cumpre ressaltar que compete a esta Relatoria homologar desistência do Mandado de Segurança, ex vi do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Diante do exposto, homologo a desistência do presente Mandado de Segurança e determino, conseqüentemente, a sua extinção, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do

referido Diploma Legal, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Após as cautelas de praxe, arquivem-se os presentes autos. Palmas, 02 de março de 2011. Desembargador Luiz Gadotti - Relator”.

ACÃO PENAL Nº 1648/06 (06/0053341-7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (INQUÉRITO Nº 1629/05 – TJ/TO)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
DENUNCIADOS: ANTÔNIO DE SOUSA PARENTE (Prefeito Municipal de Goianorte)
Advogados: Gedeon Batista Pitaluga, Vinicius Ribeiro Alves Caetano e Ricardo Giovani Carlin
DENUNCIADO: JOÃO MARTINS OLIVEIRA.
Advogado: José Ferreira Teles
DENUNCIADO: RAIMUNDO DA SILVA PARENTE
Advogados: Paulo Leniman Barbosa, Edmilson Domingos de Sousa Júnior e Priscila Costa Martins
DENUNCIADO: LEONÍCIO BARBOSA LIMA
Advogado: Wandelson da Cunha Medeiros
DENUNCIADO: ANTÔNIO CINVAL OLIVEIRA CRUZ
Advogado: Lucas Martins Pereira
DENUNCIADO: EUDÁRIO ALVES DE ARAÚJO
Advogada: Nádia Aparecida Santos
DENUNCIADO: EDILSON FERNANDES COSTA
Defensora Pública: Estellamaris Postal
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO - Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de fls. 1375, a seguir transcrito: “Defiro o pedido de fl. 1373 do Ministério Público de segunda instância, para que *Luzair Batista Teixeira* seja intimado, por edital, de sua não inclusão na relação processual (decisão de fls. 930/931), fixando o prazo de 20 dias. Após, volvam-me os autos conclusos. Palmas-TO, 03 de março de 2011. Desembargador MOURA FILHO - Relator”.

QUESTÃO DE ORDEM NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4763/10 (10/0089681-9)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS
Proc. Est.: Nivair Vieira Borges
REQUERIDO: ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A
Advogado: Paulo Roberto Oliveira e Silva e Sérgio Fontana
RELATOR: Desembargador AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 1336/1337, a seguir transcrita: “ESTEIO – ENGENHARIA S/A impetrou o presente remédio heróico contra ato da PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. Às fls. 1311 e 1313, o Estado do Tocantins veio aos autos requerer que o presente fosse redistribuído ao desembargador Antonio Félix, ante a apontada conexão ao mandado de segurança 4711. Instado a se manifestar, a impetrante pugnou pela rejeição da apontada conexão. Passo a decidir. Primeiramente consigno que com o presente mandado de segurança busca a impetrante que o Precatório 1530 seja ditado pela Emenda Constitucional nº. 30, bem como, *incidenter tantum* a declaração da inconstitucionalidade da Emenda Constitucional 62. Já, o mandado de segurança acima citado, impetrado pelo Estado do Tocantins, tem por escopo o combate ao ato que indeferiu a tramitação de Precatórios sob a égide da EC 62, ante ao argumento de que a adesão do Estado do Tocantins ao regime especial se deu de forma intempestiva, inclusive, nesse *mandamus*, sequer é citado o indigitado Precatório 1530. Ora, em que pesem as ponderações lançadas pelo requerente, tenho não lhe assistir razão, eis que os mandados de segurança em foco tratam de relações jurídicas distintas que, por sua vez, possuem em comum apenas a questão jurídica referente a aplicabilidade em ambos os casos da EC 62 e, sendo assim, a meu sentir, nada obsta que as demandas recebam, em tese, análises distintas sem que isso importe em decisões conflitantes, mesmo porque, o fundamento legal não se confunde com a causa de pedir. Ademais, como é de meridiana sapiência “o Superior Tribunal de Justiça já se posicionou no sentido de que somente em casos excepcionais ocorre prevenção em relação a mandado de segurança, uma vez que cada impetração representa um feito processualmente autônomo. Precedentes”. (Conflito de Competência nº. 2007.01.00.046957-0/DF, 3ª Seção do TRF da 1ª Região, Rel. Selene Maria de Almeida. j. 13.05.2008, unânime, e-DJF1 26.05.2008, p. 35). Por todo exposto, hei de indeferi o pleito de fls. 1311 e 1313. Após o decurso do prazo para eventual recurso, volvam-me conclusos os autos para apreciação do recurso regimental. Intime-se. Cumprase. Palmas, 03 de março de 2011. Desembargador AMADO CILTON– Relator”.

REVISÃO CRIMINAL Nº 1621/10 (10/0088307-5)
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 327/04 DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE GURUPI-TO)
REQUERENTES: JUSCELINO ALVES DE GODOI E EMIVAL CORDEIRO FELIZARDO
Advogado: Romeu Eli Vieira Cavalcante
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de fls. 365/366, a seguir transcrito: “Os requerentes ajuizaram a presente revisão criminal, como o fito principal de reconhecimento da incompetência desta Corte para o julgamento dos crimes de receptação e adulteração de chassi. Em decisão de fls. 352/354, não conheci da presente revisão, em virtude da ausência de trânsito em julgado da sentença condenatória. Por consequência, determinei o desapensamento da ACR 3369 (autos principais) desta revisão criminal para que aquela tenha seu regular processamento (por determinação da 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, está aguardando a realização de novo júri). Às fls. 358/362, os requerentes protocolizaram agravo regimental requerendo que a presente revisão criminal fosse recebida como habeas corpus. À fl. 363 determinei que fosse ouvida a Douta Procuradoria Geral de Justiça. Antes do cumprimento de minha determinação, os requerentes, à fl. 363-verso, requereram que fosse mantido o apensamento da ACR 3369 a este processo, bem como a concessão de medida liminar, sem, contudo, discriminar em que consistiria o provimento urgente requerido. Pois bem. O pedido dos requerentes, de que a ACR 3369 não seja desapensanda, permanecendo parada nesta Corte de Justiça, é totalmente incabível. Isso porque, caso seja a presente revisão criminal recebida como habeas corpus, não pode a parte requerer o apensamento da ação principal, pois a ação de habeas corpus exige prova pré-constituída. Sobre o tema, a doutrinadora Ada Pellegrini Grinover nos ensina: “De regra, a inicial deve vir acompanhada de prova documental pré-constituída, que propicie o exame, pelo juiz ou tribunal, dos fatos caracterizadores do constrangimento ou ameaça, bem como de sua ilegalidade, pois ao impetrante incumbe o ônus da prova”. A ação principal (ACR 3369) foi apensada aos autos, pois o processo encontrava-se nesta Corte e diante dos argumentos apresentados pelos autores da ação revisional, e pela certidão de fl. 08 parecia existir trânsito em julgado da sentença condenatória. Contudo, ao compulsar atentamente os autos principais, verifiquei-se que a ACR 3369 encontra-se em pleno andamento. Portanto, por tudo que foi dito, INDEFIRO o pedido de fl. 363-verso, e mantenho a decisão de fls. 352-353 que determinou o desapensamento da ACR 3369 destes autos. Por derradeiro, não há como conceder um pedido liminar em que não há discriminação em que consistiria o provimento urgente requerido, mormente se for considerado que os réus encontram-se soltos. Assim, cumpra-se o despacho de fl. 363. Em seguida, volvam-me conclusos para análise do agravo regimental. P.R.I.C. Palmas-TO, 03 de março de 2011. Desembargador MOURA FILHO – Relator.”

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pauta

PAUTA Nº. 10/2011

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 10ª (décima) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2011, quarta-feira a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

1)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-10028/09 (09/0079384-8)
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 95858-6/09 DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO).
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC.(ª) EST.: MARÍLIA RAFAELA FREGONESI.
AGRAVADO(A): VANUSA ALVES PINTO SOARES.
DEFEN. PÚBL.: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Desembargador Bernardino Lima Luz	VOGAL

2)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-10110/09 (09/0080018-6)
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 92416-2/07 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO).
AGRAVANTE: JOSÉ JULIO RIBEIRO NETO.
ADVOGADO: JÂNILSON RIBEIRO COSTA.
AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADOS: FERNANDA RAMOS RUIZ, MAURÍCIO CORDENONZI E OUTROS.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Desembargador Bernardino Lima Luz	VOGAI

3)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI-9892/09 (09/0078129-7)
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 6.6648-8/09 DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO).
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC.(ª) EST.: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.
AGRAVADO: INISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Desembargador Bernardino Lima Luz	VOGAL

4)=APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS-1591/09 (09/0080159-0)
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA C/ PEDIDO DE LIMINAR Nº 3209/03 - VARA CÍVEL).
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC.(ª) EST.: JAX JAMES GARCIA PONTES.
APELADO: IDOMENEU DOS SANTOS.
ADVOGADOS: VALDIRAM C. DA ROCHA SILVA E OUTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Desembargador Bernardino Lima Luz	VOGAL

5)=APELAÇÃO - AP-11124/10 (10/0084869-5)
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 4468-9/05, 3ª VARA CÍVEL).
APELANTE: NOBRE EXPRESS LTDA.
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO MARQUES.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	RELATOR – Juiz certo
Juíza Adelina Gurak	REVISORA
Juíza Célia Regina Regis	VOGAL

6)=APELAÇÃO - AP-12301/10 (10/0089897-8)
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: (AÇÃO ANULATÓRIA Nº 111336-9/09 DA 2ª VARA CÍVEL).
APELANTE: VALDEON PEIXOTO DE CARVALHO.
ADVOGADOS: DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES E OUTRO.
APELADO: GUSTAVO MARTINS NOLETO.
ADVOGADOS: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS E OUTRO.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	RELATOR
Desembargador Bernardino Lima Luz	REVISOR
Juíza Adelina Gurak	VOGAL

7)=APELAÇÃO - AP-10320/09 (09/0079868-8)
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 6366-3/07 DA UNICA VARA).
APELANTES: MARIA DE FATIMA FERREIRA DOURADO, FRANCISCO DIAS DOS SANTOS E ANTONIO FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADOS: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES E OUTRA.
APELADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO.
ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Desembargador Bernardino Lima Luz	VOGAL

8)=APELAÇÃO - AP-10299/09 (09/0079824-6)
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 6363-9/07, DA ÚNICA VARA).
APELANTE: ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS.
ADVOGADOS: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES E OUTRA.
APELADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO.
ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Desembargador Bernardino Lima Luz	VOGAL

9)=APELAÇÃO - AP-10318/09 (09/0079866-1)
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 6354-0/07 DA UNICA VARA).
APELANTES: MARINALVA CARNEIRO DA SILVA, MARIA INES SILVA LOPES, DEUZUITA DIAS SILVA E FÉLIX DIAS DA SILVA.
ADVOGADOS: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES E OUTRA.
APELADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO.
ADVOGADO: KARLANE PEREIRA RODRIGUES.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Desembargador Bernardino Lima Luz	VOGAL

10)=APELAÇÃO - AP-10298/09 (09/0079822-0)
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 6351-5/07, DA ÚNICA VARA).
APELANTES: FRANCINEIDE SILVA SANTOS, RAIMUNDO NONATO IRENE COSTA, ERNANDES PEREIRA SANDES, FERNANDO DE

BESSA SANDES, MARLENE ALVES DOS SANTOS E FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS.
ADVOGADOS: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES E OUTRA.
APELADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO.
ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Desembargador Bernardino Lima Luz	VOGAL

11)=APELAÇÃO - AP-10321/09 (09/0079869-6)
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 6353-1/07 DA ÚNICA VARA).
APELANTES: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, HERMINIA BATISTA DO NASCIMENTO, MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, CONCEIÇÃO LUISA FORTUNATO E EVA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADOS: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES E OUTRA.
APELADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO.
ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Desembargador Bernardino Lima Luz	VOGAL

12)=APELAÇÃO - AP-10297/09 (09/0079821-1)
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 6364-7/07, DA ÚNICA VARA).
APELANTE: DJALMA FERNANDES DE SOUSA.
ADVOGADOS: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES E OUTRA.
APELADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO.
ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	VOGAL
Desembargador Bernardino Lima Luz	VOGAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES
Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11412/11 (11/0092055-0)
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.0207-1/11 – DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE GOIATINS –TO
AGRAVANTE: ALDECY NASCIMENTO SOUSA CARVALHO
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE AVELAR OLIVEIRA
AGRAVADOS: NEODIR SAORIN e ANTÔNIO MARCO CÂMARA VILA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “ Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido liminar, interposto por ALDECY NASCIMENTO SOUSA CARVALHO, contra decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Goiatins –TO, nos autos do mandado de segurança em epígrafe, impetrado contra ato imputado ao Prefeito e ao Secretário de Educação do Município de Goiatins – TO. No feito de origem, a impetrante, professora concursada do Município de Goiatins – TO, afirmou ter sido removida, em 26 de janeiro de 2011, para dar aulas em escola distante 45km da sede municipal. Alegou, em síntese, que o ato foi motivado por perseguição política, e feriu seu direito líquido e certo de manter-se em sua anterior lotação. Pediu a suspensão liminar da Portaria de remoção e, para o mérito, sua anulação. Ao despachar a petição inicial, o Magistrado observou que o concurso vencido pela impetrante não predeterminava o local de lotação, não cabendo ao Poder Judiciário imiscuir-se na seara meritória do ato administrativo de remoção. A liminar foi, por isso, indeferida. Inconformada, a impetrante interpõe este agravo. Alega que a remoção para interior distante, de difícil acesso e sem condições de hospedagem, lhe impinge risco de lesão grave e de difícil reparação. Afirma ter problemas de saúde e residir, com sua família (esposo e filhos), na sede do Município. Argumenta que os impetrados, ora agravados, não disponibilizam transporte ou hospedagem aos profissionais removidos, expondo-os à situação vexatória. Reafirma tratar-se de “perseguição eleitoreira” (sic), pois apenas doze servidores que supostamente não votaram no atual Prefeito foram transferidos, sem obediência à lista de classificação do concurso. Reitera, neste agravo, o pedido de suspensão liminar dos efeitos da Portaria combatida no mandamus. Acosta ao recurso os documentos de caráter obrigatório. É o relatório. Decido. O recurso é tempestivo e merece tramitar pela forma de instrumento, por combater decisão denegatória de liminar em ação mandamental. O exame permitido neste momento processual se limita à verificação da presença dos requisitos para o deferimento da liminar, sob pena de indevida antecipação do exame do mérito da ação mandamental, ainda não efetuado ordinariamente. Nesse compasso, observo que a decisão combatida se amparou em cuidadoso exame do caso concreto. Em primeiro plano, considerou-se que remoção, deslocamento ou movimentação de servidores públicos de uma para outra repartição é tarefa administrativa, de acordo com a necessidade, conveniência e preservação do bem comum. A Portaria de remoção menciona determinação do Ministério Público do Trabalho, em Termo de Ajustamento de Conduta, no sentido de o Município extinguir os contratos temporários que supriam carência de profissionais na zona rural. A motivação, ao que parece, é legítima, pois as escolas não podem ficar desprovidas de professores. Quanto ao risco de lesão, não há dúvidas de que, em certa medida, seja qual for o servidor removido, haverá razoável desconforto, dada a distância a ser percorrida até novo local de trabalho. A agravante faz referências genéricas a problemas de saúde, sem especificação ou comprovação

documental. Sem prejuízo de convencimento posterior em sentido contrário – e no momento processual adequado para exame meritório – entendendo insubsistentes, por ora, as razões para suspensão liminar do ato combatido. Ressalte-se que a situação excepcional de impossibilidade de comparecimento ao novo local de trabalho pode ser argüida administrativamente, e concedida pelo Município sem necessidade de interferência liminar do Poder Judiciário. Posto isso, indefiro o pedido liminar. Requistem-se as informações de mister ao Juízo de origem, e intimem-se os agravados para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Após, colha-se o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 28 de fevereiro de 2011.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 11573/10 (10/0087165-4)
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO DE FL. 338 – APELAÇÃO No 11573 NA AÇÃO DE DEPÓSITO No 88942-3/06 – DA ÚNICA VARA
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADAS: RUTE SALLES MEIRELLES, NATHALIA CANHEDO E ADRIANA MAURA DE TOLEDO LEME PALLAORO
EMBARGADOS: IONE MAYER SLONGO E SLONGO ARMAZÉNS
ADVOGADO: HENRIQUE VERAS DA COSTA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO:“ Verifica-se que, nos Embargos de Declaração de fls. 346/351, o embargante pretende a modificação do julgado. Diante disso, intimem-se os embargados para, querendo, ofertar contra-razões. Cumpra-se. Palmas –TO, 28 de fevereiro de 2011. “

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Intimação às Partes

HABEAS CORPUS Nº 6971(10/0090245-2)
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: JOSÉ PINTO QUEZADO
PACIENTE: LEIDIVAN DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: JOSÉ PINTO QUEZADO
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA- TO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: “Junte-se. Indefiro o pedido, uma vez que o *Habeas Corpus* independe de pauta e publicação. (art. 89, §1º, RITJTO). Intimem-se. Palmas, 09/03/2011. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.”

DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Intimações às Partes

RECURSO ESPECIAL NA RVC Nº 1618/10
ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO PENAL
RECORRENTE:RIELLE GOMES DE MACEDO E LILIAN ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES
RECORRIDO(A):MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO:
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se o recorrido Ministério Público do Estado do Tocantins para. no prazo legal, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial de fls. 582/591 interposto por Riele Gomes de Macedo e Lilian Alves de Oliveira. P.R.I Palmas (TO). 04 de março de 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

RECURSO ESPECIAL NA AP Nº 10479/10
ORIGEM:COMARCA DE ARAGUACEMA/TO
REFERENTE:RECLAMAÇÃO
AGRAVANTE:MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA/TO
ADVOGADO:ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS
AGRAVADO(S):GONÇALO GOMES DE ARAUJO
ADVOGADO:ELIENE SILVA DE ALMEIDA E OUTRO
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Com fundamento no artigo 544. § 2o1 do Código de Processo Civil, intime-se a parte agravada para querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação. volvam-me conclusos, para as providências de mister. P.R.I Palmas (TO), 04 de março de 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA AP Nº 10385/09
ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AGRAVANTE:MGM MECÂNICA GERAL E MÁQUINAS LTDA
ADVOGADO:MARCIO MELLO CASADO
AGRAVADO(S):GRANITOS PALMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO:GLAUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Trata-se de Agravado de Instrumento interposto por MGM MECÂNICA GERAL E MÁQUINAS LTDA, em face da decisão de tis. 306/307 que. inadmitiu Recurso Especial nos autos da Apelação Cível em epígrafe, interposta em desfavor de GRANITOS PALMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Devidamente intimada a agravada apresentou contrarrazões às fls. 329/327. Ex positis, remetam-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens desta Corte. P.R.I. Palmas/TO, 04 de março de 2011.Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

RECURSO ESPECIAL NA AP Nº 11681/10
ORIGEM:COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
REFERENTE:DENÚNCIA
RECORRENTE:CLENILSON VERÍSSIMO DE SOUZA
DEFENSOR:HERO FLORES DOS SANTOS
RECORRIDO(A):MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO:
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Nos lermos do artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se o recorrido Ministério Público do Estado do Tocantins para. no prazo legal, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial de lis. 243/249 interposto por Cleinilson Veríssimo de Souza. P.R.I Palmas (TO). 04 de março de 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

RECURSO ORDINÁRIO NO HC Nº 6758/10
ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:HABEAS CORPUS
RECORRENTE:ALEXASANDRO FERNANDES LOPES
DEFENSOR:JOSÉ MARCOS MUSSULINI
RECORRIDO(S):MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO:
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se o recorrido MINISTÉRIO PÚBLICO DOESTADO DO TOCANTINS para. no prazo legal, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário Constitucional de lis. 195/198 interposto por ALEXSANDRO FERNANDES LOPES. P.R.I Palmas (TO), 04 de marçode 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

RECURSO ESPECIAL AP Nº 11308/10
ORIGEM:COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
REFERENTE:DENÚNCIA
RECORRENTE:JOÃO CARLOS ROCHA MORAIS
DEFENSOR:JOSÉ MARCOS MUSSULINI
RECORRIDO(S):MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO:
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Nos lermos do artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se o recorrido Ministério Público do Estado do Tocantins para. no prazo legal, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial de fls. 228/251 interposto por João Carlos Rocha Morais. Palmas (TO), 04 de março de 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

RECURSO ESPECIAL NO AI Nº 10552/10
ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO CIVIL PÚBLICA
RECORRENTE:MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
ADVOGADO:ANTONIO LUIZ COELHO
RECORRIDO(S):MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO:
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Com fundamento no artigo 544, §2º do Código de Processo Civil, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso, no prazo de 20 (VINTE) dias - arts. 188 do CPC. Após decurso de prazo, com ou sem manifestação, volva-me concluso para estudo, ou outras deliberações - se for o caso. P.R.I Palmas (TO), 04 de março de 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NA AP Nº 10341/09
ORIGEM:COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
REFERENTE:AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE:MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A
ADVOGADO:PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO
RECORRIDO(S):MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SOUZA
ADVOGADO:VALTERLINs FERREIRA MIRANDA
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Trata-se de Agravado de Instrumento, interposto por Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A (Marbo Transporte Comércio Ltda), contra decisão que inadmitiu e negou seguimento ao Recurso Especial nos autos da Apelação nº. 10341/2009. Apesar de devidamente intimada a parte agravada não

apresentou qualquer manifestação, conforme certidão exarada às fls. 536. Assim sendo, remetam-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens desta Corte. P.R.I. Palmas/TO 28 de fevereiro de 2011.. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

RECURSO ESPECIAL NO EI Nº 1626/09
ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EMBARGOS INFRINGENTES
RECORRENTE:ANTONILSON CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO:FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL
RECORRIDO:QUÉZIA TEIXEIRA ALMEIDA BORGES
ADVOGADO:JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Verifica-sc que embora a recorrida Quézia Teixeira de Almeida Borges, lenha sido devidamente intimada via Diário da Justiça nº 2502 de 15.09.2009 (certidão de lis. 616). a mesma não se manifestou nos presentes autos, motivo pelo qual. atendendo a quota Ministerial de fls. 632. e em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa. DETERMINO a intimação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para apresentar contrarrazões ao Recurso Especial de lis. 586/595 interposto por ANTONILSON CARDOSO PEREIRA. P.R.I. Palmas, 04 de março de 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA AP Nº 11027/10
ORIGEM:COMARCA DE MIRANORTE/TO
REFERENTE:AÇÃO PENAL
AGRAVANTE:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO:
AGRAVADO(S):JUAREZ GOMES DA SILVA
ADVOGADO:SAMUEL NUNES DE FRANÇA
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Trata-se de Agravado de Instrumento, interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, contra decisão que inadmitiu e negou seguimento ao Recurso Especial nos autos da Apelação Criminaln0. 11027/2010. Apesar de devidamente intimada à parte agravada não apresentou qualquer manifestação, conforme certidão exarada às fls. 474. Assim sendo, remetam-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens desta Corte. P.R.I. Palmas/TO, 04 de março de 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NO HC Nº 6164/09
ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:HABEAS CORPUS
AGRAVANTE:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR:
AGRAVADO:ROBSON SOARES DO ESPIRITO SANTOS
DEFENSORA:MAURINA JACOMO SANTANA
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Trata-se de Agravado de Instrumento, interposto pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, contra decisão que inadmitiu e negou seguimento ao Recurso Especial nos autos do Habeas Corpus rtº. 6164/2009. Apesar de devidamente intimada a parte agravada não apresentou qualquer manifestação, conforme certidão exarada às fls. 168. Assim sendo, remetam-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens desta Corte. P.R.I. Palmas/TO, 04 de março de 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NA AP Nº 10313/09
ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE:JOÃO LOPES DA SILVA
ADVOGADO:CARLOS FRANCISCO XAVIER
AGRAVADO(S):CORTEL – COMÉRCIO E TRANSPORTES CORADOS LTDA
ADVOGADO:JOAQUIM GONZAGA NETO E OUTRO
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Trata-se de Agravado de Instrumento, interposto por JOÃO LOPES DA SILVA, contra decisão que inadmitiu e negou seguimento ao Recurso Especial nos autos da Apelação nº. 10313/2009. Apesar de devidamente intimada a parte agravada não apresentou qualquer manifestação, conforme certidão exarada às fls. 275. Assim sendo, remetam-se os autos ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as homenagens desta Corte. P.R.I. Palmas/TO, 04 de março de 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL NA AC Nº 8654/09
ORIGEM:COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE:AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE:ADDA CUTRIN SILVA
ADVOGADO:GISELE DE PAULA PROENÇA E OUTRO
AGRAVADO:BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO:LENDRO ROGERES LORENZI
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Com fundamento no artigo 544. § 2o do Código de Processo Civil, intime-se a parte agravada para. querendo, apresentar resposta aos

termos do presente recurso, no prazo de 10 (DEZ) dias. Após o decurso de prazo, com ou sem manifestação. volta-me concluso para estudo, ou outras deliberações - se for o caso. P.R. I Palmas (TO), 04 de março de 2011. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

RECURSO ESPECIAL NO RSE Nº 2523/10
ORIGEM:COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE:AÇÃO PENAL
RECORRENTE:SANTINO DIAS DA CRUZ
DEFENSOR:MARIA DO CARMO COTA
RECORRIDO(S):MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO:
RELATORA:Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **JACQUELINE ADORNO** – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, **INTIMADAS do seguinte DESPACHO:** Nos lermos do artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se o recorrido Ministério Público do Estado do Tocantins para no prazo legal, apresentar conirarra/ões ao Recurso Especial de lis. 188/197 interposto por Santino Dias da Cruz. P.R.I. Palmas (TO), 04 de março de 201. Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente.

2ª TURMA RECURSAL

Boletim de Expediente

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS PROFERIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2011, APENAS PARA CONHECIMENTO, TENDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INICIADO APÓS A DATA DA SESSÃO SUPRAMENCIONADA, TRANSITADO EM JULGADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2011:

RECURSO INOMINADO Nº 2253/10 (COMARCA DE PIUM-TO)
Referência: 2008.0010.3520-30
Natureza: Declaratória de Rescisão Contratual c/c Indenização
Recorrente: Colégio Samaritano
Advogado(s): Drª. Almerinda Maria Skeff
Recomidos: Ana Alice Bezerra da Silva, Railde Gomes dos Anjos Santos, Eva Gomes Xavier, Teresinha de Jesus Andrade de Castro Barros, Luciene Rodrigues da Silva e Josiane Rodrigues Matos Mota
Advogado(s): Dr. Maciel Araújo Silva (Defensor Público)
Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

SUMULA DE JULGAMENTO - Recurso Inominado - Intempestividade - Interposição em desobediência ao art. 42 da Lei nº 9.099/95 - Recurso não conhecido. 1) O prazo para interposição de recurso nominado começa a fluir da primeira intimação realizada nos autos. Verificando que houve intimação da sentença via Diário de Justiça (fl. 102/103) é de lá que se inicia a contagem do prazo reursal e não do momento em que foi dado vista dos autos ao procurador da ré. 2) Constatando-se que o conteúdo da sentença a quo foi disponibilizado eletronicamente em 21/06/2010 no Diário de Justiça nº 2443, dá-se por intimadas as partes em 22/06/10 conforme disposições do art. 4º parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.419/06. 3) Sendo o recurso nominado interposto apenas em 06/09/2010 conforme se verifica às fl. 106 não há como conhecê-lo em face de sua extemporaneidade. 4) Recurso não conhecido por falta-lhe o pressuposto extrínseco de admissibilidade. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Inominado nº 2253/10 acordam os integrantes da 2ª Turma Reeursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade em não conhecer do Recurso Inominado interposto em face de sua intempestividade. Condeno a recorrente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios nos termos do Enunciado nº 122 do Fonaje, fixando-os em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), quantia que deve ser atribuída a favor do Fundo Estadual de Defensoria Pública - FUNDEP, conforme previsão do art. 68, I, da Lei estadual nº 55/2009. Votaram, acompanhando a Relatora, os Juizes Sândalo Bueno do Nascimento e Fábio Costa Gonzaga.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

APOSTILA

Fica o advogado da acusada intimado da decisão proferida nos presentes autos.

Autos: 2011.0001.6055-1 – LIBERDADE PROVISÓRIA
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Acusada: PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: Dr. IVAN DE SOUZA SEGUNDO, OAB nº 2658
INTIMAÇÃO/DECISÃO. [...] Diante do exposto, acolho o parecer ministerial, INDEFIRO a concessão da liberdade provisória da requerente Priscilla Ferreira dos Santos, em razão de estarem presentes os requisitos autorizadores da prisão preventiva, consubstanciado na necessidade de garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal. De tudo, assim, há que se extrair a inevitável conclusão de que a prisão processual ora submetida à requerente Priscilla Ferreira dos Santos, foi legal, razão pela qual foi HOMOLOGADA. Ciência desta ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Intimem-se. Decorrido o prazo legal sem manifestação das partes, transladem-se cópia desta aos autos de Inquérito Policial, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas. Araguacema-TO, aos 28 de fevereiro de 2011. CIBELLE MENDES BELTRAME - Juíza de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

Autos n. 2008.0007.5227-0 (EXECUÇÃO) e 2008.0009.2153-6 (EMBARGOS À EXECUÇÃO)
Exeqüente:s Eloiza Josa Lopes Matsumoto e outros
Advogado: DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4541-A
Executado Bradesco Vida e Previdências Ltda
Advogado: DR. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 115.762
Embargante: Bradesco Vida Previdenciária
Advogado: DR. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 115.762
Embargado: Eloiza Josa Lopes Matsumoto e outros
Advogado: DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4541-A
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: vistos, através da petição conjunta de fls 202/3, constante dos autos de embargos à Execução, as partes notificaram a celebração de acordo nos seguintes termos: a) para solução do litígio, o executado concorda com a entrega aos exequentes, da importância penhorada e depositada em Banco; b) o executado pagará ainda aos exequentes, a importância de R\$ 1.564,83 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), através de depósito judicial. As custas processuais finais ficam a cargo do executado. Homologo por sentença o acordo celebrado pelas partes, para que produza os seus efeitos legais e conseqüentemente, homologo a desistência do recurso da apelação interposto pelo embargante nos autos da ação de embargos à execução, bem como declaro satisfeita a obrigação e extinta a execução, nos termos dos artigos 501, 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, expeça o alvará em nome do patrono dos exequentes, como requerido na petição de acordo e recolhidas as custas processuais finais porventura existentes, arquivem-se os autos, com as necessárias baixas. PRIC. Arag. 24/fevereiro de 2011 Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0001.5182-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: MANOEL BENICIO DE SÁ
ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO 2.493-B
REQUERIDO: VIVO CELULARES – TELEGOIAS CELULARES S/A
DESPACHO DE FLS. 44: “Defiro o requerimento de penhora on line (artigos 655, inciso I, e 655-A, ambos do CPC no valor de fl. 40 – R\$ 4.683,28 – extraído o valor das custas e taxa, as quais devem ser recolhidas aos cofres públicos, pois não foram suportadas pelo autor beneficiário da justiça grauita). Segue protocolamento. Aguarde-se resposta das instituições financeiras e havendo valor penhorado, intinem-se para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias. Não havendo penhora, vista ao exequente.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO SUPRAMENCIONADO. DE IGUAL MODO, FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES JUNTADO A FLS. 46/47.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADO (S) BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 62/11

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO). **AUTOS N.2007.0009.7341-4**
AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO: DR. ALFEU AMBRÓSIO OAB-TO 691
INTIMAÇÃO do advogado autor sobre a decisão de fls 56, parte dispositiva transcrita: “ *Ex positis*, com base no artigo 109, inciso I c/c § 3º a *contrario sensu* da Constituição Federal, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO para processar e julgar a presente demanda e, de conseqüência, DETERMINO a remessa dos autos para Vara da Justiça Federal de Araguaína, com a devida baixa na distribuição...”

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2009.0006.7448-0 /0
Requerente(s): BANCO ITAULEASING S/A 49.925.225/0001-48
Advogado(s): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/MA 8190
Requerido(s): RAIMUNDO NONATO BRITO DA SILVA
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 42: “I – Indefiro o pedido de fl. 40, visto que o presente feito foi sentenciado no dia 04 de Março de 2010. II – Cumpra-se a sentença de fl. 39. III – Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0004.6953-4 /0
Requerente(s): SUPERMERCADO TIRADENTES – J.R. SOBRNHO
Advogado(s): LUCIANA COELHO DE ALMEIDA – OAB/TO 3717
Requerido(s): MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 10: “I – DIANTE DO EXPOSTO, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução de mérito, por absoluta falta de interesse processual do autor, em face da perda do seu objeto, condenando a parte autora, ao pagamento das custas e despesas processuais, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, **arquive-se** observando as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº. 2009.0004.9808-9 /0
Requerente(s): HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA 25.040.023/0001-50
Advogado(s): FERNANDO MARCHESINI – OAB/TO 2188
Requerido(s): MARCELO SOARES BATISTA
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 57: “I – Intime-se a parte autora a juntar aos autos o comprovante original do pagamento das custas processuais, bem como o comprovante original do pagamento taxa judiciária, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. II – Intime-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0001.5140-2 /0
Requerente(s): BANCO FINASA S/A 57.561.615/0001-04
Advogado(s): ALLAN RODRIGUES FERREIRA – OAB/MA 7248 MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO – OAB/CE 1870 ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES – OAB/CE 10952 JOSE LUIS MELO GARCIA – OAB/CE 16748 ROBERTA ARAUJO DE CARVALHO – OAB/CE 18116 MARCELO GUSTAVO MADRUGA ALVES PINHEIRO – OAB/RN 3711 GUSTAVO CARVALHO LEITE – OAB/PI 4610
Requerido(s): REGINA COSTA DA SILVA
Advogado(s): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119B EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2901
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 67: “I – Intime-se o requerente para se manifestar acerca do conteúdo da certidão de fl.65. II – Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0000.3998-0 /0
Requerente(s): BANCO FINASA S.A
Advogado(s): CINTHIA HELUY MARINHO – OAB/MA 6835
Requerido(s): MAURISIA ANA DA SILVA
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 28: “I – Ante o exposto determino o cancelamento na distribuição, de consequência **JULGO EXTINTO O PROGRESSO**, sem resolução do mérito (arts. 267, III do CPC). Condeno o requerente no pagamento das custas judiciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0007.9776-0 /0
Requerente(s): HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO – 01.701.201/0001-89
Advogado(s): GLAUBER COSTA PONTES – OAB/GO 18.772 LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/MS 5.881 CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/MS 12.002
Requerido(s): D ALVES CANUTO ME; DEODORO ALVES CANUTO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.47: “I – Revogo o despacho de fl.44. II – Defiro o pedido de fl. 34. III – Após, intime-se a parte autora a manifestar sobre o resultado da pesquisa do Bacenjud e requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias. IV – Defiro parcialmente os pedidos de fl. 42, para tanto, remetam-se os autos ao Cartório Distribuidor para alteração do nome do advogado da parte autora na capa do presente feito. V – Indefero o pedido de comunicação forense a ser enviada ao endereço do patrono, vez que todas as publicações e intimações são feitas via diário judicial. VI – Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0011.1119-6 /0
Requerente(s): WILSON GRACIANO DA SILVA
Advogado(s): LUCIMAR ABRÃO DA SILVA – OAB/GO 14.412
Requerido(s): BANCO FIDIS S/A
Advogado(s): HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2.622-A
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 90: “I – Manifeste a parte autora sobre a contestação e documentos no prazo de 10 (dez) dias”.

AUTOS Nº. 2009.0001.2173-2 /0
Requerente(s): BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): YTASSARA SOUSA NASCIMENTO OAB/MA 7640-A IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/MA 8.190 OAB/TO 4.618-A
Requerido(s): SUELILTON DA SILVA BRANDAO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 47: “I – Intime-se subscritor de fls. 42/45 para regularizar a sua representação processual, bem como esclarecer no prazo de 05 (cinco) dias, em qual folha do presente feito está comprovada a mora do devedor, tendo em vista que o pedido de fl. 44 requer que seja declarada a notificação de fls., válida e eficaz, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único do Código de Processo Civil. II – Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0012.8875-4 /0
Requerente(s): ZALMO GOMES PEREIRA JUNIOR
Advogado(s): GISELE RODRIGUES DE SOUSA – OAB/TO 2171ª
Requerido(s): BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A - BRADESCO
Advogado(s): LUCIANA SOARES SANTANA – OAB/DF 29.532 ALAN JORGE SOUSA SILVA – OAB/TO 4.460 ANNA CAROLINA MERHEB GONZAGA – OAB/DF 10.328/E
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 68: “I – Intime-se a parte autora para manifestar sobre a contestação e documentos juntados às fls. 24/66, no prazo de 10 (dez) dias. II – Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0010.5595-4 /0
Requerente(s): MARIA CRISLEY FREITAS DA COSTA
Advogado(s): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2.796-B
Requerido(s): FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENCIAS RELIGIOSAS DO MARANHAO E OUTRA
Advogado(s): FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES – OAB/PB 11.635
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 105: “I – Intime-se a parte autora para manifestar sobre a contestação e documentos juntados às fls. 62/103, no prazo de 10 (dez) dias. II – Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0002.3069-8 /0
Requerente(s): ELISETH SANTOS BARBOSA
Advogado(s): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622
Requerido(s): BANCO ITAULEASING S/A 49.925.225/0001-48
Advogado(s): NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 67: “I – Cumpra-se o despacho de fl. 59 e concomitantemente intime-se a advogada subscritora de fl. 62 a juntar instrumento procuratório, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de fls. 63/65. II – Cumpra-se”. DESPACHO DE FL. 59: “Intimem-se o réu a juntar instrumento procuratório e atos constitutivo da mesma”.

AUTOS Nº. 2009.0003.9180-2 /0
Requerente(s): BANCO RODOBENS S.A
Advogado(s): ALEX DOS SANTOS PONTE – OAB/SP 220.366 SILVIA CORRÊA DE MORAIS – OAB/PA 10.294 DIEGO PRIETO AZEVEDO – OAB/SP 223.346 CESAR NOGUEIRA SOUSA – OAB/SP 234.338 MARIO JABUR NETO – OAB/SP 235.617
Requerido(s): CARLOS ARMANDO CARVALHO FIGUEIROA
Advogado(s): DEARLEY KÜHN – OAB/TO 530 EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN – OAB/TO 529
INTIMAÇÃO DAS CUSTAS JUDICIAIS FINAIS DE FL. 84: “Ag. 3615-3 – C/c. 3055-4 Identificador 3:166105 R\$ 10,00. Ag. 4348-6 – C/c. 60240-x R\$ 12,00. Ag. 4348-6 – C/c. 9339-4 R\$ 1.645,18”.

AUTOS Nº. 2009.0004.4462-0 /0
Requerente(s): GEOVANE COELHO VIEIRA MACEDO
Advogado(s): RITHS MOREIRA AGUIAR – OAB/TO 4243
Requerido(s): CLINICA FEMINA E OUTRO
Advogado(s): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119B EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2901
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 95: “I – Intime-se a parte autora, a manifestar sobre a contestação, bem como os documentos juntados às fls. 53/92, no prazo de 10 (dez) dias. II – Defiro o pedido de fl. 93. III – Intimem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0012.7515-6 /0
Requerente(s): DISTRIBUIDORA BARBOSA LTDA
Advogado(s): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1971
Requerido(s): MARCOS ANTONIO AGUIAR JUNIOR
Advogado(s): FLAVIO SOUSA DE ARAÚJO – OAB-DF 18.299 / OAB-TO 2.494-A
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 43: “I – Manifeste a parte autora sobre a contestação e documentos acostados no prazo de 10 (dez) dias”.

AUTOS Nº. 2009.0000.5921-2 /0
Requerente(s): BANCO PANAMERICANO S/A – 59.285.411/0001-13
Advogado(s): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220
Requerido(s): JOSE XAVIER PEREIRA NETO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 88: “I – Intime-se a parte autora para manifestar acerca do cumprimento da carta precatória e auto de busca e apreensão às fls. 83/86, bem como requerer o que entender de direito, prazo de 10 (dez) dias. II – Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0001.9193-5 /0
Requerente(s): CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA – 45.441.789/0001-54
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/2489-A/TO PATRÍCIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972
Requerido(s): ELSON DA SILVA MENDES
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 48: “I – Indefero o pedido de fl. 46, visto que no presente feito não cabe o arquivamento provisório da demanda. II – Intime-se a parte autora, a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, e consequente arquivamento, nos termos do art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. III – Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0012.3692-4 /0
Requerente(s): WILSON CUNHA
Advogado(s): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA – OAB/MA 3435
Requerido(s): SANTOS DUMOND VEICULOS ME
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ DO CARMO – OAB/TO 1.452-B
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 80: “I – Intime-se a parte autora para manifestar sobre a contestação e documentos juntados às fls. 56/78, no prazo de 10 (dez) dias. II – Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0011.3478-1 /0
Requerente(s): YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/ 2489-A/TO FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2.868 DENISE MARIA DOS REIS SILVERIO – OAB/GO 24.864
Requerido(s): JEOVANE FERREIRA DE SOUSA LIMA
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 32: “I – Intime-se a parte autora para manifestar acerca da certidão de fls. 24/25, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. II – Cumpra-se”.

AUTOS Nº. 2009.0007.6938-4 /0
Requerente(s): RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(s): WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4.167
Requerido(s): BANCO GE CAPITAL S/A
Advogado(s): MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR – OAB/ 188.846 PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 68: “I – Intime-se a parte autora para manifestar sobre a contestação e documentos juntados às fls. 45/66, no prazo de 10 (dez) dias. II – Cumpra-se”.

AUTOS: 2009.0011.7238-1 – EXECUÇÃO
Requerente: ANTONIA ZUILA DE OLIVEIRA BRITO E OUTROS
Advogado: DR. EMERSON COTINI OAB/TO 2098
Requerido: SEBRAE – TO e BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: DR. VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO OAB/TO 2040
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS EXEQUENTES DO DESPACHO DE FL.54: Intime-se os exequentes para manifestarem sobre a petição de fls.50/51 e documentos acostados.

AUTOS: 2009.0001.5658-7 – EXECUÇÃO
Requerente: PARATUDO INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado: DRA. REGINA APARECIDA DE SOUZA VILELA OAB/MG 75.563
Requerido: PLANALTO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL.23 : Intime-se o exequente a juntar os originais dos documentos de fls. 21 e 22 em 30(trinta) dias sob pena de deserção (art.257 do CPC).

AUTOS: 2006.0001.6041-5 – EXECUÇÃO
Requerente: PETRÓLEO SABBA S/A
Advogado: DR. TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO OAB/PA 7359
Requerido: ANTONIO REISNILDO ARAÚJO TEIXEIRA
Advogado: DR. DEARLEY KUHN OAB/TO 530
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.252: I – Determino que o Sr. Escrivão lavre o auto de penhora. II – Após, intímem-se as partes para manifestarem sobre a penhora, bem como requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias. III – Intímem-se. Cumpra-se.

AUTOS: 2007.0004.7005-6 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Requerente: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN
Advogado: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1317
Requerido: GENILDA LIMA DE SOUSA SILVA
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722-A
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.35: I – Intime-se a parte embargante a efetuar o preparo no prazo de 30(trinta) dias sob pena de cancelamento da distribuição nos termos do art.257 do CPC.

AUTOS Nº 2010.0003.1817-3 - DEMOLITORIA
Requerente(s): ESPÓLIO DE JOSÉ DE RIBAMAR DIAS PEREIRA
Advogado(s):DRA. ADRIANA MATOS DE MARIA - OAB/SP 190134
Requerido(s):ISAFAN FERREIRA MOTA
Advogado(s):DRA. PRISCILA FRANCISCO SILVA – OAB/TO 2482 -B
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 67:” Manifeste a parte autora sobre a contestação no prazo de 10(dez) dias.”

AUTOS: 2010.0008.3314-0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA...
Requerente: GENILDA LIMA DE SOUSA SILVA
Advogado: DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722-A
Requerido: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN
Advogado: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1317
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.56:Intime-se a parte executada do pedido de desistência.

AUTOS Nº 2010.0011.5666-5 - IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Requerente(s):ISAFAN FERREIRA MOTA
Advogado(s):DRA. PRISCILA FRANCISCO SILVA – OAB/TO 2482 -B
Requerido(s):IRAIR DIAS PEREIRA
Advogado(s):DRA. ADRIANA MATOS DE MARIA - OAB/SP 190134
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 05:” Manifeste a parte impugnada por seu advogado constituído, no prazo de 10(dez) dias.”

AUTOS: 2009.0008.7962-7 – EXECUÇÃO FORÇADA
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B
Requerido: LÍDER VEÍCULOS DO TOCANTINS LTDA E MARCIO CÉSAR TRINDADE OLIVEIRA
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.27: I – Defiro os pedidos de fls.24/25. II – Intime-se a parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias. III – Cumpra-se.

AUTOS: 2010.0003.7547-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente: BANCO MATONE S/A
Advogado: DR. FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO OAB/BA 15.664
Requerido: ODILON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FL.33: Diante do exposto, com fundamento no art.267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, condenando a parte autora, ao pagamento das custas e despesas processuais, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios, vez que não houve ainda a citação e inexistente advogado da parte ex adversa atuando no feito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se observando as cautelas legais.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Cumpra-se.

AUTOS Nº2009.0003.2500-1 – REVISIONAL DE CONTRATO
Requerente(s): ALINE BESERRA DE ASSIS
Advogado(s): DR. GIANCARLO GIL DE MENEZES – OAB/TO 2918
Requerido(s):BANCO DIBENS LEASING S.A
Advogado(s):DRA. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.122:” I- Intime-se a parte autora, a manifestar sobre a contestação, bem como os documentos juntados às fls. 32/111, no prazo de 10(dez) dias. II- Intímem-se. Cumpra-se.”

AUTOS: 2010.0007.2594-1 – EXECUÇÃO
Requerente: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL
Advogado: DR. DANIEL DE MARCHI OAB/TO 104
Requerido: SUPERMERCADO MUNDIAL e OUTROS
Advogado: DR. JOSÉ PINTO QUEZADO OAB/TO 2.263
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.57: I – Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a petição retro.

AUTOS: 2009.0001.9155-2 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente: NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA
Advogado: DR. FERNANDO JOSÉ BONATTO OAB/PR 25.698
Requerido: MIRANDA E MIRANDA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.30: I – Intime-se a parte autora para manifestar acerca da certidão de fl.27v, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias. II – Cumpra-se.

AUTOS: 2010.0006.9471-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: DR. ANTONIO DOS REIS CALÇADOS JUNIOR OAB/TO 2001
Requerido: I. DALMON DOS SANTOS
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.49: I – Intime-se a parte autora a manifestar acerca da certidão de fl.47 e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias. II – Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº2009.0004.0371-1 – MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente(s):ZEFERINO FAVARETTO
Advogado(s):DR. ANDRÉ LUIS FONTANELA – OAB/TO 2910
Requerido(s): BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s): DR. JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 DRA. TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS 385/393 (PARTE DISPOSITIVA):" POSTO ISTO, nos termos e moldes do que dispõe o art. 1.210, do Código Civil, c/c art. 921 e 926, do Código de Processo Civil, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido da parte autora ZEFERINO FAVARETTO para o fim de: I-**REINTEGRA** a parte autora ZEFERINO FAVARETTO, na posse do imóvel denominado Chácara nº 63, também denominada chácara São Francisco, as margens da BR 153, Km 120, Bairro Rural, nesta cidade, descrito na inicial; II-**CONDENAR** a parte ré BRASIL TELECOM S/A, a indenizar a parte autora ZEFERINO FAVARETTO, pelas perdas e danos ocorridas em decorrência da invasão efetivada por aquela no imóvel desta, devendo o valor ser apurado em liquidação de sentença, nos termos e moldes do que dispõe o art. 475-A e seguintes, do Código de Processo Civil.III-**RECONHECER** a inexistência de dano moral praticado pela parte ré BRASIL TELECOM S/A, em face da parte autora ZEFERINO FAVARETTO pelos atos de turbacção praticados na propriedade do mesmo. IV-**AUTORIZAR** a parte ré BRASIL TELECOM S/A, a efetivar a retirada de todo o material instalada dentro da propriedade da parte autora ZEFERINO FAVARETTO, dentro do prazo de **90(noventa)** dias, mediante aviso prévio e por escrito da parte autora, podendo esse prazo ser prorrogado desde que seja requerido fundamentadamente. V-**CONDENAR**, em razão da sucumbência recíproca, mas em maior parte para a parte ré BRASIL TELECOM S/A, ao pagamento de **70% (setenta por cento)** e à parte autora ZEFERINO FAVARETTO em **30% (trinta por cento)** das custas processuais. VI-**CONDENAR**, também em razão da sucumbência recíproca, mas em maior parte para a parte ré BRASIL TELECOM S/A, ao pagamento de **15% (quinze por cento)** e à parte autora ZEFERINO FAVARETTO em **07% (sete por cento)**, ambos sobre o valor da causa devidamente corrigido, de honorários advocatícios em favor do patrono da parte contrária, atendendo o que dispõe o art. 20, §3º, do Código de Processo Civil. VII-**EXTINGUIR** o feito **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos e moldes do que dispõe o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. VIII- Após o transitio em julgado aguarde o prazo de 15(quinze) dias para o efetivo pagamento do quanto condenado, independente de nova intimação, sob pena de aplicação da multa **10% (dez por cento)** estabelecida no art. 475-J, do Código de Processo Civil, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (REsp./RS 954.859 e REsp./RS 1.135.370). Se não houver requerimento da parte vencedora, se for de seu interesse, no que se refere ao cumprimento do julgado, na forma dos arts. 475-B, caput, e 475-I, do Código de Processo Civil, em seis meses, aguarde-se eventual provocação em arquivo (art. 475-J, §5º).Publique-se.Registre-se.Intímem-se."

AUTOS: 2010.0004.7883-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente: IPANEMA GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado: DR. IGOR LEONARDO C. ARAÚJO OAB/TO 18.207
Requerido: KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.38: Defiro o pedido de fl.35. II – Cumpra-se o item II do despacho de fl.28. III – Intímem-se. Cumpra-se.

AUTOS: 2009.0008.7963-5 – EXECUÇÃO FORÇADA
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B
Requerido: MARCOS CARVALHO COSTA
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.24: I – Defiro os pedidos de fls. 21/22, para tanto, proceda a retificação na capa dos autos. II – Intime-se a parte autora para manifestar acerca da certidão de fl.20, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. III – Após, volvam-me os autos conclusos. IV – Cumpra-se.

AUTOS: 2008.0007.4966-0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR
Requerente: SAN MARINO ÔNIBUS E IMPLEMENTOS LTDA
Advogado: DRA. JULIANA RESENDE CARDOSO PIVA OAB/SP 187.601
Requerido: RUBENS GONÇALVES DE AGUIAR; VIAÇÃO LONTRA – RUBENS GONÇALVES DE AGUIAR e ROLLEMBERG EGÍDIO DE AGUIA
Advogado: DR. RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO476 e SANDRA REGINA F. AGUIAR OAB/TO 652
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.164: I – Determino que o Sr. Escrivão lavre o auto de penhora. II – Após, intímem-se as partes para manifestarem sobre a penhora, bem como requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias. III – Intímem-se. Cumpra-se.

AUTOS: 2010.0006.9553-4 – EXCEÇÃO DE PREEEXECUTIVIDADE
Requerente: HÉLIO MARIANO CELESTINO e OUTRA
Advogado: DR. DEARLEY KUHN OAB/TO 530
Requerido: HÉLIO MARIANO CELESTINO
Advogado: DR. DEARLEY KUHN OAB/TO 530
Requerido: DR. JOSÉ DIAS SARAIVA FILHO
Advogado: Dra. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.125: I – Intime-se a parte autora a manifestar sobre o resultado da pesquisa do Bacenjud e requer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias. II – Após, volvam-me os autos conclusos. III – intimem-se. Cumpra-se

AUTOS: 2010.0006.9555-4 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO BRASIL
Advogado: DR. MARCO ANTONIO DE SOUSA OAB/TO 834
Requerido: HÉLIO MARIANO CELESTINO
Advogado: DR. DEARLEY KUHN OAB/TO 530
Requerido: DR. JOSÉ DIAS SARAIVA FILHO
Advogado: Dra. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.125: I – Intime-se a parte autora a manifestar sobre o resultado da pesquisa do Bacenjud e requer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias. II – Após, volvam-me os autos conclusos. III – intimem-se. Cumpra-se.

AUTOS Nº2009.0000.5969-7 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO
Advogado(s):DRA. APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861
Requerido(s): FRANCISCO DE ASSIS FONSECA DA SILVA
Advogado(s): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FL. 40 (PARTE DISPOSITIVA):"Julgo, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, condenada a parte, que desistiu, ao pagamento das custas e despesas processuais, deixando de fixar honorários advocatícios em razão de não ter o réu se defendido, muito menos constituído procurador. Certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

AUTOS: 2009.0002.5149-0 – EMBARGOS DE TERCEIRO

Requerente: IVANILDES SANTOS MENDES SARAIVA
Advogado: DRA. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO 1375B
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: DR. MARCO ANTONIO DE SOUSA OAB/TO 834
INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO EMBARGADO: Intime-se o patrono da petição retro a juntar instrumento procuratório. Manifeste a embargante sobre a informação retro no prazo de 10(dez) dias. (art.327 do CPC).

AUTOS Nº2009.0004.4458-2 – RENOVATÓRIA

Requerente(s):BOIFORTE FRIGORIFICO LTDA
Advogado(s):DR. CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2673-B
Requerido(s): FRIMAR – FRIGORÍFICO ARAGUAÍNA LTDA
Advogado(s): DR. DANIEL VICENTE FERREIRA NAVES – OAB/TO 2421 DR. ODILON FERREIRA LEITE PINTO – OAB/SP 142004
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FL. 213 (PARTE DISPOSITIVA):"Destarte, **homologo por sentença** o acordo entabulado nos autos às fls. 193/209, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil, **condenando a parte autora ao pagamento das custas finais, se houver**. Após o transito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observando as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

AUTOS Nº2009.0002.3737-4 - INDENIZAÇÃO

Requerente(s):LÁZARO BASÍLIO DE OLIVEIRA
Advogado(s):DRA. THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO – OAB/TO 2891
Requerido(s): LUIZ GONZAGA CLIMACA NETO
Advogado(s): DRA. ELISA HELENA SENE SANTOS – OAB/TO 2096
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.215:"I- Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias. II- Intimem-se. Cumpra-se."

AUTOS Nº2009.0012.4872-8 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s):BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):DRA. FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24521 e DR. PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B
Requerido(s): FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA
Advogado(s): DRA. SANDRA MÁRCIA BRITO DE SOUSA – OAB/TO 2261
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.54:"I- Intime-se a parte autora, a manifestar sobre a contestação de fls.311/41, no prazo de 10(dez) dias. II- Intimem-se. Cumpra-se."

AUTOS Nº2009.0005.4918-0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s):BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):DR. MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 DRA. PAULA BIANCA DA SILVA – OAB/MA 8651
Requerido(s):JOSÉ DA ROCHA ALVES
Advogado(s): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.41:"I- **Intime-se** a advogada peticionante para juntar o subestabelecimento no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de indeferimento dos pedidos de fls.36/37. **II- Intimem-se. Cumpra-se."**

AUTOS Nº 2009.0003.0506-0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s):BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):DRA. ROBERTA SANCHES DA PONTE OAB/SP 224325/SP DR. ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BABORSA OAB/TO 4220
Requerido(s):RANIERE RODRIGUES DE MELO
Advogado(s): NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS.69/70 (PARTE DISPOSITIVA):" **POSTO ISTO** com fundamento na prova existente nos autos **julgo procedente o pedido**, nos termos do art.285, parte final e 319 do Código Processo Civil, tornando definitiva a liminar, consolidando nas mãos do requerente a posse e o domínio do veículo. Após o transito em julgado, oficie-se ao Detran do Estado do Tocantins, informando-lhe que o requerente está autorizado a transferir o veículo descrito na petição inicial a quem lhe convier. Condeno o requerido ao ônus da sucumbência, fixando a verba honorária em 10% sobre o valor da causa. P.R.I."

AUTOS Nº 2009.0007.9674-8 - REIVINDICATÓRIA

Requerente(s):WANDERLEY ANTONIO ALVES E OUTRA
Advogado(s):DRA. CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119B
Requerido(s):ROBERTO ALEXANDRE MONTEIRO
Advogado(s): DR. RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 41171
INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 98/103 (PARTE DISPOSITIVA):" Diante do exposto, abro prazo de 10(dez) dias para que os autores emendem a peça vestibular requerendo a citação de todos os litisconsortes passivos sob pena de ser declarando extinto presente feito sem resolução de mérito (art.47, parágrafo único, do Código de Processo Civil. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. APÓS CONCLUSO."

AUTOS Nº 2009.0005.2732-1 – EMBARGOS Á EXECUÇÃO

Embargante(s):SUPERMERCADO BAHIA
Advogado(s):DRA. EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO 529 DRA. LUCIANA COELHO DE ALMEIDA- OAB/TO 3717
Embargado(s):MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):PROMOTOR DE JUSTIÇA
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FL.32(PARTE DISPOSITIVA):" **DIANTE DO EXPOSTO**, por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução de mérito, por absoluta falta de interesse processual do autor, em face da perda do seu objeto, condenando a parte autora, ao pagamento das custas e despesas processuais, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, **arquive-se** observando as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2009.0000.5947-6 – REVISIONAL

Requerente(s):NILMAR CANDIDO JUNIOR
Advogado(s):DR. SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO 2267
Requerido(s): BANCO ITAUCARD
Advogado(s):DRA. HAIKA MICHELLINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785
INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS.84/85 (PARTE DISPOSITIVA):" Sendo assim, no presente momento, com substrato nos elementos probatórios trazidos ao feito, indefiro a liminar pleiteada, pelos fundamentos acima expostos, assim como, em razão da não demonstração do perigo na demora da decisão final no presente caso nos termos do que estabelece o art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro, contudo, o pedido de apresentação do contrato firmado entre as partes, pela ré, que, aliás, afirma estar juntado aos autos e não faz (fls.47), invertendo o ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor), neste ponto e nesta fase processual em razão da necessidade do documento para que as partes possam se defender em juízo. Intime-se. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2009.0012.8928-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s):BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):DRA. MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84206 DRA. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093
Requerido(s): VALDISON LEITE ARANTES
Advogado(s):NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.51:" I- Intime-se a parte autora a manifestar acerca da certidão de fl.48, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias. II- Intime-se. Cumpra-se." CERTIDÃO:"... tendo em vista não localizar o bem objeto da busca e apreensão, informação obtida no endereço o Requerido não estar mais com o veículo. Após diligenciar por vários locais nesta Cidade de Araguaína/To, não encontrando o bem objeto da busca, devolvo o mandado ao Cartório."

AUTOS Nº 2009.0012.8991-2 – MONITÓRIA

Requerente(s):HSBC BANK BRASIL S/A
Advogado(s):DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/MS 8125
Requerido(s): NILTON LIMA DA SILVA
Advogado(s):NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.105:" I- Intime-se a parte autora a manifestar acerca da certidão de fl.103 e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias. II- Intime-se. Cumpra-se." CERTIDÃO:" ...diligencieie no endereço indicado e deixei de intimar o(s) Sr.(s) NILTON LIMA DA SILVA em virtude de ter sido informada pela Secretária da Clínica CEAMT – CLINICA ESPECIALIZADA E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO, Srta. Jussara, que no local não há residência, funciona apenas a clinica e que desconhece o Sr. Nilton, sendo assim, devolvo o presente."

AUTOS Nº 2009.0011.0994-9 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s):BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):DR. IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/MA 8190
Requerido(s): JOSEFRAN COSTA LEITE
Advogado(s):NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FL.45 (PARTE DISPOSITIVA):" Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, condenando a parte autora, ao pagamento das custas e despesas processuais, se houver. Sem condenação em honorários advocatícios, vez que não houve ainda a citação e inexistente advogado da parte ex adversa atuando no feito. Indefiro o pedido de ofício ao SERASA, e determino que o requerente promova a retirada do nome do Requerido dos cadastros de negatividade creditícia (SERASA, SPC, BACEN etc.) relativos a este processo, caso tenha procedido à inclusão do mesmo. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** observando as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2009.0000.9227-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s):CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):DRA. MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84206 e DR. FÁBIO DE CASTRO SOUSA – OAB/TO 2868
Requerido(s):JOVANE MACHADO DE ANDRADE
Advogado(s):NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.54:" I-Indefiro o pedido de fl.52, visto que no presente não cabe o arquivamento provisório da demanda, bem como já está bloqueada toda e

qualquer movimentação referente ao objeto da lide no órgão de trânsito (Detran), conforme ofícios de fls.43/46. II - Intime-se a parte autora, a requerer o que entender de direito, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de extinção do feito, sem julgamento de mérito, e conseqüente arquivamento, nos termos do art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil. III- Intimem-se. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2009.0012.8997-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s):BANCO HONDA S/A
Advogado(s):DRA. MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84206 e DR. FÁBIO DE CASTRO SOUSA – OAB/TO 2868
Requerido(s):WELINGTON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FL.36/37 (PARTE DISPOSITIVA):" POSTO ISTO, na forma do **parágrafo único do artigo 284 do Código de Civil, INDEFIRO a petição inicial, extinguindo** o processo **sem resolução** de mérito nos termos e moldes do que dispõe o art.267, inciso I, do mesmo código. Custas e despesas processuais pelo autor. Sem condenação em verba honorária, face à ausência de litígio e por ainda não formada a relação jurídica processual, com a citação válida do requerido. Transitada em julgado, **certifique-se** e ao arquivo baixas nos registros. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

AUTOS Nº 2009.0003.9237-0 BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s):BANCO FINASA S/A
Advogado(s):DR. MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976
Requerido(s):ANDRÉ LUIZ VITOR DE SOUZA
Advogado(s):NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.35:" **I- INTIME-SE** a parte autora a manifestar sobre o conteúdo da certidão de fl.32, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, e conseqüente arquivamento, nos termos do artigo 267, inc. III, do CPC. **II- INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE."**

AUTOS Nº 2009.0007.1910-7 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente(s):SELVAT SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA
Advogado(s):DRA. ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1464
Requerido(s):JOÃO PEREIRA DUARTE
Advogado(s):DRA. DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.42:" Manifeste a autora sobre a contestação e documentos no prazo de 10(dez) dias."

AUTOS Nº 2009.0003.0503-5 – BUSCA DE APREENSÃO

Requerente(s):BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):DRA. ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/SP 224325 DR. ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220
Requerido(s):KELLY ADRIANE SILVA BAIA
Advogado(s):NÃO CONSTITUÍDO
INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL.69:" **I- INTIME-SE** a parte autora a manifestar sobre o conteúdo da certidão de fl. 66v, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, e conseqüente arquivamento, nos termos do artigo 267, inc. III, do CPC. **II- INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE."** CERTIDÃO:"...após BUSCA deixei de proceder a APREENSÃO do bem descrito no mandado, por não ter logrado êxito em localizá-lo. Que, deixei de CITAR a Requerida:KELLY ADRIANE SILVA BAIA, tendo em vista que, a mesma mudou-se para Novo Repartimento-PA. Ante o exposto, e restando a diligencia prejudicada, devolvo o mandado cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé."

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0005.5315-6/0- AÇÃO PENAL

Denunciados: Elias Carvalho Freitas, Rodrigo Gomes Assunção, Zacarias Neto Dantas Gonçalves, Fernando Pereira da Silva e Wanderson Sousa.
Advogados: Dra. Patrícia da Silva , OAB/TO 4038, Dr. Jorge Palma de Almeida Fernandes, AO/TO 1600. Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira, OAB/TO 1.976 , Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO 1.792. Dr. Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar, OAB/TO no. 1750. Dra. Aurideia Pereira Loiola, OAB/TO 2266, Dra. Priscila Francisco da Silva, Oab/TO 2482-B, Dra. Márcia Cristina Figueiredo, OAB/TO 1319. Intimação: Ficam os advogados constituídos dos denunciados acima mencionados intimados para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28 de março de 2011, às 14 horas e 30 minutos. Intimem-se. Araguaína, 09/02/11. Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito. Araguaína, 09 de março de 2011.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0000.4742-9 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: ARAGUAINA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA E OUTRO
Advogado: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ
Embargado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
DESPACHO: Fls. 54 – "I – Defiro o pagamento das custas ao final (fls. 52). II - Certifique a escrivania quanto a tempestividade da presente oposição. III – Defiro, em sede preambular, a reunião dos feitos executivos e unificação dos débitos requerida na preliminar dos embargos opostos, devendo, doravante, ser redistribuído os autos ao juízo em que seu deu a primeira distribuição (artigo 28, parágrafo único, da LEF). Em face da reunião deferida, promova a senhora Escrivã: (a) o apensamento ao presente feito e execução embargada (autos nº. 2010.0003.2947-7/0) das demais execuções fiscais litigadas entre as partes, em curso neste juízo e cartório respectivo; (b) certidão acerca das execuções fiscais litigadas entre as partes nesta Comarca, dela constando às respectivas datas de distribuição; (c) a requisição dos feitos executivos em curso perante o MM. Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, caso constatada a prevenção deste juízo; (d) a remessa àquele douto juízo do presente feito e demais executivos fiscais em curso neste juízo, se constatada a prevenção do douto juízo da 2ª Vara Fazendária, observado, em

quaisquer das às cautelas legais, especialmente a anotação na distribuição e oportuna compensação. IV – Após, se for o caso, volvam os autos à conclusão para exame da admissibilidade dos embargos opostos. V – Traslade-se cópia deste aos autos da execução nº. 2010.0003.2947-7/0, em apenso. III – Intime-se e cumpra-se."

Autos nº 2010.0007.4882-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: RODRICHESKI LTDA
Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRAÃO e MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
DESPACHO: Fls. 49 – "Promova a autora, por seus doutos advogados, a juntada aos autos de declaração da alegada hipossuficiência financeira momentânea, firmada pessoalmente pelo respectivo representante legal, no prazo de 10 (dez) dias, ou no mesmo prazo, realize o preparo do feito, sob as penas da lei. Intime-se."

Autos nº 2011.0000.6918-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MARTA LAURINDO DE ALMEIDA
Advogado: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
DESPACHO: Fls. 28 – "I – DEFIRO a gratuidade judiciária requerida. II – CITE-SE, por deprecata, o Estado requerido, na pessoa do douto PGE, para defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, sob as penas da lei. Intime-se."

Autos nº 2010.0003..1861-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: ODILON DE SANTANA FERREIRA
Advogado: FLAVIO SOUSA DE ARAÚJO
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
DESPACHO: Fls. 222 – "Especifiquem as partes em cinco (05) dias, provas que pretendam produzir, justificando-as. Intime-se."

Autos nº 2010.0003.7992-0 – RETIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: WILLIAN PEREIRA FERRO
Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES
SENTENÇA: Fls. 22 – "...Ex positis e o mais que dos autos consta, declaro nulo "ab initio" o presente feito e, por conseqüência, julgo-o extinto sem resolução do mérito. Promova-se, mediante certidão nos autos, a entrega da segunda via da certidão acostada às fls. 14. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas processuais. P. R. I. Cumpra-se."

Autos nº 2011.0001.5601-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ELAYD FERREIRA DA SILVA
Advogado: MANOEL MENDES FILHO
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
DESPACHO: 34 – "Defiro a gratuidade judiciária requerida. Ante o valor dado à causa, nos termos do artigo 275, I, do CPC, imprimo ao feito o rito sumário. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 13 de abril de 2011, às 14:00 horas. Cite-se o Município Réu dos termos do pedido, na pessoa do douto PGM, intimando-o para comparecimento ao ato designado e nele, frustrada a conciliação, oferecer defesa, escrita ou oral, através de advogado, sob pena de revelia. Intime-se."

Autos nº 2011.0001.5602-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LILALEA ALVES FARIAS
Advogado: MANOEL MENDES FILHO
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA
DESPACHO: Fls. 24 – "Defiro a gratuidade judiciária requerida. Ante o valor dado à causa, nos termos do artigo 275, I, do CPC, imprimo ao feito o rito sumário. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 13 de abril de 2011, às 14:10 horas. Cite-se o Município Réu dos termos do pedido, na pessoa do douto PGM, intimando-o para comparecimento ao ato designado e nele, frustrada a conciliação, oferecer defesa, escrita ou oral, através de advogado, sob pena de revelia. Intime-se."

Autos nº 2011.0001.4407-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FERNANDO ALMEIDA NETO
Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA
DESPACHO: Fls. 24 – "Defiro a gratuidade judiciária requerida. Ante o valor dado à causa, nos termos do artigo 275, I, do CPC, imprimo ao feito o rito sumário. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 13 de abril de 2011, às 14:20 horas. Cite-se o Município Réu dos termos do pedido, na pessoa do douto PGM, intimando-o para comparecimento ao ato designado e nele, frustrada a conciliação, oferecer defesa, escrita ou oral, através de advogado, sob pena de revelia. Intime-se."

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2º Cartório da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 2009.0009.1499-6, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de LIMPEX MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.747.451/0001-80, com endereço na Rua P, Nº 357-A, QD. 06, SETOR COUTO MAGALHÃES – ARAGUAÍNA-TO, sendo o mesmo para INTIMAR o sócio solidário da empresa VALTER DA SILVA PEREIRA, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido às fls. 73 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Considerando que o numerário bloqueado é superior ao valor perseguido na demanda judicial executiva, DETERMINO o desbloqueio dos valores contidos nas contas de titularidade de Luzia Sandes Brito, sendo: R\$ 69,04 (sessenta e nove reais e quatro centavos), 50,00 (cinquenta reais), R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos). DETERMINO ainda, o desbloqueio de R\$ 861,84 (oitocentos e sessenta

e um reais e oitenta e quatro centavos) na conta de titularidade de Valter da Silva Pereira, agência Bradesco. Após, proceda-se à transferência do valor restante para conta à disposição deste Juízo, na Agência cinquentenário n. 4364-8 do Banco do Brasil S/A. Expeça-se termo de penhora e intime-se o executado por edital, com prazo de 30 (trinta), para querendo opor embargos do devedor no prazo legal. Intimem-se. Araguaína-TO, 24 de janeiro de 2011.(ass) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (15.02.2011). Eu, Cornelio Coelho de Sousa, Escrevente, que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, AUXILIANDO NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2º Cartório da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 2009.0010.5537-7, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de LUIZ E CIRINO LTDA, CNPJ 01.732.338/0001-09, com endereço à Av. Cônego João Lima, 2264, Araguaína-TO e do seu sócio solidário NICANOR LUIZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 134.809.521-00, residente na Rua Av. Tocantins, QD. 90, LT. 17, S/N, Centro, Araguaína-TO, sendo o mesmo para INTIMAR a parte impetrada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido às fls. 42 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Publique-se a decisão de fls. 36/37 no DJ. Em seguida, proceda-se a transferência dos valores bloqueados para uma conta judicial a ser aberta no Banco do Brasil. Depois da transferência, expeça-se termo de penhora e intime-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 23 de setembro de 2010.(ass) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (18.11.2010). Eu Cornelio Coelho de Sousa, Escrevente, que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e 2º Cartório da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 2007.0005.6580-4, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face de RONALD WAGNER PEREIRA COELHO, CPF: 529.110.393-00, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido às fls. 39 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Proceda-se à transferência do valor bloqueador para conta à disposição do Juízo, na Agência Cinquentenário n. 4364-8 do Banco do Brasil S/A. Expeça-se termo de penhora e intime-se o executado por edital, com prazo de 30 (trinta), para querendo opor embargos do devedor no prazo legal. Intimem-se. Araguaína-TO, 13 de janeiro de 2011.(ass) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito Substituto". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (14.02.2011). Eu Cornelio Coelho de Sousa, Escrevente, que digitei e subscrevi.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

48- Ação- Declaratória nº 18.837/2010

Reclamante- Antonio José Alves de Abreu
Advogado- Philippe Bittencourt - OAB-TO 1073
Reclamado(a)- Brasil Telecom S.A
Advogado- Tatiana Viera Erbs – OAB-TO 3070
FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença em sua parte dispositiva a seguir transcrita: "ISTO POSTO por tudo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com lastro nas disposições do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do autor em consequência e declaro a inexigibilidade do débito mencionado, qual seja, RS 1.038,23(mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos). Determino assim, o seu cancelamento concomitantemente como cancelamento da restrição, confirmando nessa parte o teor da decisão de tutela antecipada deferida no despacho inicial. Com fundamento no art. 5º, X, da Constituição Federal c/c art. 186 e 927, do Código Civil, Condeno a requerida a pagar a requerente a título de reparação por danos morais o valor de RS 2.000,00 (dois mil reais). Sem custas e honorários. Art 55. da lei 9.099/95. Transitado em julgado. fica a demandada desde já intimada para cumprir a sentença no prazo de 15 dias. sob pena de incorrer na multa prevista no art 175 I do Código de Processo Civil, sem prejuízo da aluuh/acao monetária e juros de mora. Publique -se. Registre se. intmem se".

47- Ação- Declaratória nº 19.053/2010

Reclamante- Jobis Souza Dias
Advogado- Philippe Bittencourt - OAB-TO 1073
Reclamado(a)- Brasil Telecom Celular S.A
Advogado- Tatiana Viera Erbs – OAB-TO 3070
FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença em sua parte dispositiva a seguir transcrita: "ISTO POSTO poi ludo mais que dos autos consta, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, com lastro nas disposições do art. 269. I. do Código de Processo Civil. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do autor em consequência e declaro a inexigibilidade do débito, determinando o seu cancelamento concomitantemente como cancelamento da restrição, confirmando nessa parte o teor da

decisão de tutela antecipada deferida no despacho inicial. Com fundamento no art. 5º, X, da Constituição Federal c/c art. 186 e 927, do Código Civil, Condeno a requerida a pagar a requerente a título de reparação por danos morais o valor de RS 2.000,00 (dois mil reais).Sem custas e honorários. Art. 55, da lei 9.099/95 Transitado em julgado, fica a demandada desde já intimada para cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil, sem prejuízo da atualizaçaõ monetária e jures de mora. Publique se Registre se Intimem se".

46- Ação- Execução nº 17.812/2009

Reclamante- Fabrício Fernandes de Oliveira
Advogado- Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB-TO 1976
Reclamado(a)- Leila Braga da Conceição
FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença em sua parte dispositiva a seguir transcrita: "ISTO POSTO, por tudo que dos autos consta, com fundamento no artigo 22, ambos da Lei 9.099/95, HOMOLOGO por sentença o presente acordo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e DECLARO extinto o processo com resolução do mérito nos termos do dispõe o art. 269, III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se".

46 – Ação: Cobrança DPVAT – 20.347/2011

Reclamante: Vanusa Carvalho Silva Favacho
Advogado: Dr. Nelito Alves de Sousa - OAB/MA nº 11.101
Reclamado: Companhia Excelsior de Seguros
FINALIDADE: Intimar a autora e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 12/05/2011 às 15:30 horas. Oportunidade que será realizada audiência UNA de conciliação e instrução.

45 – Ação: Rescisão de Contrato – 20.212/2011

Reclamante: Edivaldo Araújo Ferreira
Advogado: Dr. Philippe Bittencourt - OAB/TO nº 1.073
Reclamado: 14 Brasil Telecom S/A
Advogada: Tatiana Veira Erbs – OAB/TO nº 3.070
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 19/04/2011 às 13:30 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

44 – Ação: Indenizatória – 19.727/2010

Reclamante: Maria Cândida Andrade Lima
Advogado: Dra. Raquel Pacheco de Alencar Santana Carvalho - OAB/TO nº 3.387
Reclamado: 14 Brasil Telecom Celular S/A / Atlântico Fundo de Investimento
Advogada: Tatiana Veira Erbs – OAB/TO nº 3.070
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 10/05/2011 às 13:30 horas. Oportunidade que será realizada audiência de instrução

43 – Ação: Declaratória – 18.860/2010

Reclamante: Francisco Faustino da Silva
Reclamado: Banco GE Capital S/A
Advogado: Dra. Ana Paula de Carvalho - OAB/TO nº 2.895
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 03/05/2011 às 16:30 horas. Oportunidade que será realizada audiência de instrução.

42 – Ação: Declaratória – 20.188/2011

Reclamante: Gilberto Negreiros
Advogado: Dra. Cristiane Delfino Rodrigues Lins - OAB/TO nº 2.119-B
Reclamado: Banco Votorantin
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 28/04/2011 às 14:00 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

41 – Ação: Reintegração de Posse – 16.785/2009

Reclamante: Antonio Rodrigues dos Santos e Maria Jose Pereira dos Santos
Advogado: Defensoria Pública
Reclamado: Antonio Cardoso da Silva
Advogado: Dr. Julio Ayres Rodrigues – OAB/TO nº 361-A
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 19/04/2011 às 15:00 horas. Oportunidade que será realizada audiência de instrução.

40 – Ação: Negativação – 20.336/2011

Reclamante: Marlene Abreu da Paixão
Advogado: Dr. Eli Gomes da Silva Filho - OAB/TO nº 2.796
Reclamado: Banco BMG S/A
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 18/04/2011 às 14:00 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

39 – Ação: Conhecimento – 20.355/2011

Reclamante: José Eustáquio de Melo Júnior
Advogado: Dr. Mauricio Cordenonzi - OAB/TO nº 2.223-B
Reclamado: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 18/04/2011 às 13:30 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

38 – Ação: Ressarcimento – 19.849/2010

Reclamante: Alessandra Gonçalves Krakhecke
Advogado: Dr. José Pinto Quezado - OAB/TO nº 2.263
Reclamado: Trip Linhas Aéreas
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 15/04/2011 às 14:00 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

37 – Ação: Obrigação de Fazer – 20.328/2011
Reclamante: Jaime Augusto de Oliveira
Advogado: Dr. Fabiano Caldeira Lima - OAB/TO nº 2.493
Reclamado: Ademirson Alves Borges
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 14/04/2011 às 13:45 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

36 – Ação: Obrigação de Fazer – 20.327/2011
Reclamante: Jaime Augusto de Oliveira
Advogado: Dr. Fabiano Caldeira Lima - OAB/TO nº 2.493
Reclamado: Felizardo Alves Dias
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 14/04/2011 às 13:30 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

35 – Ação: Reparação – 19.673/2010
Reclamante: Alricelia Avelar dos Santos
Advogado: Dr. Solenilton da Silva Brandão - OAB/TO nº 3.889
Reclamado: Claro S/A
Advogada: Dra.Tatiana Veira Erbs – OAB/TO nº 3.070
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 12/04/2011 às 17:15 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

34 – Ação: Repetição – 19.934/2010
Reclamante: Pneus Car Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
Advogado: Dra. Mayra Aristides Moura - OAB/TO nº 4.709
Reclamada: Americel S/A (Claro)
Advogada: Dra. Tatiana Veira Erbs – OAB/TO nº 3.070
FINALIDADE: Intimar as partes e advogadas para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 12/04/2011 às 16:30 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

33 – Ação: Restituição – 20.034/2010
Reclamante: Maria Helena Borges
Advogado: Dra. Laedis Sousa da Silva Cunha - OAB/TO nº 2.915
Reclamado: 14 Brasil Telecom S/A - OI
Advogada: Dra. Tatiana Veira Erbs – OAB/TO nº 3.070
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 12/04/2011 às 16:15 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

32 – Ação: Indenização – 17.495/2009
Reclamante: Robson Barbosa da Costa
Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão - OAB/TO nº 2.132
Reclamado: Brasil Telecom S/A
Advogada: Dra. Tatiana Veira Erbs – OAB/TO nº 3.070
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 12/04/2011 às 16:00 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

31 – Ação: Declaratória – 18.432/2010
Reclamante: Adeilton Rodrigues dos Santos
Advogado: Dr. Marcus Vinícius Scatena Costa - OAB/SP nº 286.253
Reclamado: Brasil Telecom S/A
Advogada: Dra. Tatiana Veira Erbs – OAB/TO nº 3.070
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 12/04/2011 às 15:40 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

30 – Ação: Reparação – 19.698/2010
Reclamante: Miqueline Freire de Barros Correia
Advogado: Dr. Ricardo Ferreira de Rezende - OAB/TO nº 4.342
Reclamado: Brasil Telecom Celular S/A (OI Celular)
Advogada: Tatiana Veira Erbs – OAB/TO nº 3.070
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 12/04/2011 às 15:20 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

29 – Ação: Indenização – 19.931/2010
Reclamante: Maria de Jesus de Brito Nascimento
Advogado: Dr. Adriano Miranda Ferreira - OAB/TO nº 4.586
Reclamado: Oi Brasil Telecom (Telefonia Celular)
Advogada: Dra. Tatiana Veira Erbs – OAB/TO nº 3.070
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 12/04/2011 às 14:20 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

28 – Ação: Declaratória – 20.035/2010
Reclamante: Alessandra Dias de Alencar
Advogado: Dr. Orivaldo Mendes Cunha - OAB/TO nº 3.677
Reclamado: Brasil Telecom S/A
Advogada: Dra. Tatiana Veira Erbs – OAB/TO nº 3.070
FINALIDADE: Intimar os partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 12/04/2011 às 14:00 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

27 – Ação: Indenização – 19.615/2010
Reclamante: Magda Gomes da Costa
Advogado: Dr. André Luiz Barbosa Melo - OAB/TO nº 1.118
Reclamado: Renato Borges Azevedo

FINALIDADE: Intimar a autora e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 11/04/2011 às 15:00 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

26 – Ação: Cobrança – 19.631/2010
Reclamante: Marcos de Andrade
Advogado: Dr. Franklin R. Sousa Lima - OAB/TO nº 2.579
Reclamada: KE Metalúrgica Indústria C. E. M. - ME
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 11/04/2011 às 14:40 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

25 – Ação: Obrigação de Fazer – 20.329/2011
Reclamante: Daniela Augusto Guimarães
Advogada: Dra. Daniela Augusto Guimarães - OAB/TO nº 3.912
Reclamado: B2W Companhia Global do Varejo / Lojas Americanas S/A
FINALIDADE: Intimar a autora e advogada para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 08/04/2011 às 15:00 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

24 – Ação: Indenização – 19.755/2010
Reclamante: Bárbara Delane Lopes da Silva
Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO nº 4.117
Reclamado: Banco do Brasil S.A
FINALIDADE: Intimar a autora e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 08/04/2011 às 14:15 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

23 – Ação: Declaratória – 19.938/2010
Reclamante: Jorge Alessandro de Souza
Advogado: Dr. Rainer Andrade Marques - OAB/TO nº 4.117
Reclamado: Banco Citicard S/A Credicard Cartões de Crédito
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 08/04/2011 às 14:00 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

22 – Ação: Indenização – 19.699/2010
Reclamante: Wellinton Ribeiro Barbosa
Advogado: Dr. Wanderson Ferreira Dias - OAB/TO nº 4.167
Reclamado: Foco Digital
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 08/04/2011 às 13:30 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

21 – Ação: Despejo – 20.375/2011
Reclamante: José Adelmo dos Santos
Advogado: Dr. José Adelmo dos Santos - OAB/TO nº 301
Reclamado: Edesio do Carmo Pereira
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 07/04/2011 às 14:40 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

20 – Ação: Declaratória – 19.390/2010
Reclamante: Lédio Júnior de Alencar Gomes
Advogada: Dr. Marx Suel Luz Barbosa de Mecena - OAB/TO nº 4.439
Reclamado: Irmãos Vidigal Ltda
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 07/04/2011 às 14:00 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

19 – Ação: Reivindicatória – 19.375/2010
Reclamante: Luiz Gonzaga Sousa dos Santos
Advogada: Dr. Joaci Vicente Alves da Silva - OAB/TO nº 2.381
Reclamados: José Maria Gomes Lima e Lazaro Silva Torre
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 07/04/2011 às 13:40 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

18 – Ação: Cobrança – 19.461/2010
Reclamante: L.C. Fernandes Dutra e Cia Ltda-ME
Advogada: Dr. Dave Sollys dos Santos - OAB/TO nº 3.326
Reclamado: M.S. Oliveira Atacadista (Rosa Branca Distribuidora)
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 07/04/2011 às 15:00 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

17 – Ação: Cobrança – 16.857/2009
Reclamante: Emiliano de Souza Pinheiro
Advogada: Dra. Gracione Terezinha de Castro - OAB/TO nº 994
Reclamado: Frigorífico Margem Ltda
FINALIDADE: Intimar o autor e advogada para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 06/04/2011 às 17:00 horas.
Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

16 – Ação: Cobrança – 16.858/2009
Reclamante: Emiliano de Souza Pinheiro
Advogada: Dra. Gracione Terezinha de Castro - OAB/TO nº 994
Reclamado: Frigorífico Margem Ltda

FINALIDADE: Intimar o autor e advogada para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 06/04/2011 às 16:40 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

15 – Ação: Reparação – 19.105/2010

Reclamante: Fabiana Cauhy Figueiroa
Advogada: Dr. Gaspar Ferreira de Sousa - OAB/TO nº 2.893
Reclamado: Banco Bradesco S/A
Advogado: Dr. Flávio Sousa de Araújo – OAB/TO nº 2.494-A
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 06/04/2011 às 16:20 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

14 – Ação: Cancelamento – 19.252/2010

Reclamante: Maria Madalena Chagas
Reclamado: Banco Bradesco S/A
Advogado: Dr. Flávio Sousa de Araújo – OAB/TO nº 2.494-A
FINALIDADE: Intimar o reclamado e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 06/04/2011 às 16:00 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

13 – Ação: Indenizatória – 18.944/2010

Reclamante: Elizangela Rodrigues Apinajé Lima
Reclamada: SEMP TOSHIBA
Advogado: Dr. Marcondes da Silveira Figueiredo – OAB/TO nº 2.526
Reclamado: Novo Eletro
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 06/04/2011 às 13:40 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

12 – Ação: Indenização – 19.555/2010

Reclamante: Antonia Maria da Silva
Advogada: Dra. Pollyanna Marinho Medeiros - OAB/GO nº 21.357
Reclamada: CELTINS – CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
Advogada: Letícia Bittencourt – OAB/TO nº 2.179
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 06/04/2011 às 16:00 horas. Oportunidade que será realizada audiência de instrução

11 – Ação: Anulatória – 19.811/2010

Reclamante: Farmácia Deus é Grande
Advogada: Dr. Esaú Maranhão S. Bento - OAB/TO nº 4.020
Reclamada: CELTINS – CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
Advogada: Letícia Bittencourt – OAB/TO nº 2.179
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 06/04/2011 às 16:20 horas. Oportunidade que será realizada audiência de instrução.

10 – Ação: Declaratória – 19.810/2010

Reclamante: Luciano de Jesus Oliveira
Advogada: Dra. Aparecida Suelene Pereira Duarte - OAB/TO nº 3.861
Reclamada: CELTINS – CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
Advogada: Letícia Bittencourt – OAB/TO nº 2.179
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 06/04/2011 às 15:30 horas. Oportunidade que será realizada audiência de instrução.

09 – Ação: Possessória – 19.918/2010

Reclamante: Rejanía Pedroso de Sousa
Advogado: Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento - OAB/TO nº 3.692
Reclamado: José Natal de Tal
FINALIDADE: Intimar a autora e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 04/04/2011 às 15:40 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

08 – Ação: Indenização – 19.751/2010

Reclamante: Ramon Rodrigues de Mendonça
Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira - OAB/TO nº 1.363
Reclamado: Alan dos Santos B. Silva
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 31/03/2011 às 15:15 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

07 – Ação: Ordinária – 19.599/2010

Reclamante: Claudinei Rochemback
Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira - OAB/TO nº 1.363
Reclamado: Edifício Condomínio Anhanguera
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 31/03/2011 às 15:30 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

06 – Ação: Reparação de Danos – 19.648/2010

Reclamante: Aldecí José do Nascimento
Advogado: Dr. Carlos Eurípedes G. Aguiar - OAB/TO nº 1.750
Reclamado: Alaor Lamounier
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 31/03/2011 às 14:20 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

05 – Ação: Ordinária – 19.701/2010

Reclamante: Irene Souza de Abreu
Advogado: Dr. Antonio Eduardo Alves Feitosa - OAB/TO nº 2.896

Reclamado: Cooperban – Transporte Alternativo

FINALIDADE: Intimar a autora e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 31/03/2011 às 13:30 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

04 – Ação: Indenização – 17.957/2010

Reclamante: Deusdete Batista da Silva
Advogado: Dr. Henry Smith - OAB/TO nº 3.181
Reclamado: Raimundo Adalberto Gomes
Advogada: Dra. Luciana Ventura – OAB/TO nº 3.698-A
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 24/03/2011 às 15:45 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

03 – Ação: Cobrança – 19.695/2010

Reclamante: Maria de Fátima Fernandes Corrêa
Advogada: Dra. Célia Cilene de Freitas Paz - OAB/TO nº 1.375
Reclamada: Heloisa Maria Teodoro Cunha
FINALIDADE: Intimar o autor e advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 23/03/2011 às 13:30 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

02 – Ação: Obrigação de Fazer – 20.108/2011

Reclamante: Marco Antonio Rodrigues Borges
Advogada: Dr. Julio Aires Rodrigues - OAB/TO nº 361-A
Reclamado: ITPAC – instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos
Advogada: Dra. Karine Alves Gonçalves Mota – OAB/TO nº 2.224
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 23/03/2011 às 14:00 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação.

01 – Ação: Declaratória – 20.224/2011

Reclamante: Francisco Herbet Milfont Parente
Advogada: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB/TO nº 1.976
Reclamado: Ricardo Fenelon Pereira
Advogada: Dra. Letícia Bittencourt – OAB/TO nº 2.179
FINALIDADE: Intimar as partes e advogados para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína no dia 17/03/2011 às 13:45 horas. Oportunidade que será realizada audiência de conciliação

COLINAS
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 257/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).
1. AUTOS nº 2008.0002.0651-9/0
AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA
REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159
REQUERIDO: INSS
INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Fica o autor intimado para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 258/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).
1. AUTOS nº 2009.0007.1469-5/0
AÇÃO: INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS
REQUERENTE: LEONILSON DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Junior, OAB/TO 1800
REQUERIDO: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS – FIESC
INTIMAÇÃO: “Fica o autor intimado, para se manifestar sobre a contestação no prazo de 10(dez) dias.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 266/11

Fica a parte autora por seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).
1. AUTOS nº 2006.0007.6295-4/0
AÇÃO: PREVIDENCIARIA
REQUERENTE: VALDIVINA MARQUES ISIDORIO
ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti Valera OAB/TO 3407
REQUERIDO: INSS
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “... Tendo ocorrido à morte da parte autora, devidamente comprovada nos autos (fls. 96), a habilitação é pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo. Portanto, transcorrido o prazo concedido, sem a devida habilitação da única herdeira da autora, JULGO EXTINTOS os presentes autos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV e VI do CPC. Após as baixas necessárias, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Colinas do Tocantins, 16 de dezembro de 2010.(Ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 245/11

Fica a apelada por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).
1. AUTOS nº 2007.0009.1746-8/0
AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA
APELANTE: INSS

APELADA: MARIANA LIMA SANTOS
ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli, OAB/TO 3685
INTIMAÇÃO/DESPACHO: "...Assim, presentes os requisitos legais objetivos e subjetivos, nos termos do art. 520, VII do CPC e, em se tratando de tutela antecipada concedida na própria sentença, a apelação nesse ponto será recebida tão somente no efeito devolutivo e, no duplo efeito quanto ao mais. Intime-se a apelada para, no prazo legal, oferecer suas contra razões. Após, escoado o prazo, com ou sem contra razões, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para os devidos fins, com as cautelas de estilo.nos termos da Consolidação das Normas Gerais da CGJ-TO, Provimento 02/2011, anote-se no Cartório Distribuidor a data da remessa dos autos à Instância Superior (item 3.1.13.1). Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 21 de fevereiro de 2011 (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito 2ª. Vara Cível".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 242/11

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0006.5082-8/0
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: Dr. Alexandre lunes Machado, OAB/TO 4110-A
REQUERIDO: GILSON PAZ DE ARAUJO
INTIMAÇÃO/DECISÃO: “Tendo em vista a interposição do Agravo de Instrumento contra a decisão proferida as fls. 27/28, em juízo de retratação mantenho a deicção agravada por seus próprios fundamentos, acrescentando que realmente a credora não demonstrou que constituiu o requerido em mora, posto que a notificação foi enviada, via correios, para endereço diverso do constante no contrato. Sobre a contestação ofertada pelo devedor, em especial, sobre a vontade estampada pelo devedor de pagar as parcelas vencidas seja a autora intimada para se manifestar, oferecendo, caso concorde proposta de parcelamento das parcela vencidas e não quitadas. Intime-se. Colinas do Tocantins, 07 de outubro de 2010.(Ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe- Juíza de Direito - Vara Cível.”

1ª Vara de Família. Sucessões. Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM EXPEDIENTE 216/11 – Cjr

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0009.6588-6 (6404/08)
Ação: Guarda
Requerente: Francisco Pereira do Nascimento
Requerida: Valmerinda Fernandes dos Santos
Dr. Adwardys Barros Vinhal OAB/TO n. 2541
Despacho: “Embora o processo não tivesse com vista para a ilustre procuradora, bem como não tenha juntado comprovante da audiência na Vara Criminal, por se tratar de audiência de réu preso, acolho o pedido de fls. 78v., e designo nova data para a nova audiência de oitiva de menores no dia 03 de maio de 2011 às 14:50h.”

BOLETIM EXPEDIENTE 215/11 – Cjr

Ficam os procuradores das partes abaixo identificados, intimados do teor do r. despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0002.3269-0 (6721/09)
Ação: Alimentos
Requerente: M. A. A. R. N. rep/genitora Nayara Rodrigues de Barros
Dr. Sérgio Artur Silva Borges OAB/TO n. 3469
Requerido: Ângelo de Barros Ramos
Dr. Leandro Fernandes Chaves OAB/TO n. 2569
Despacho: “Defiro os termos da cota ministerial de fls. 37v. Assim, designo audiência de instrução para o dia 04 de maio de 2011 às 14:00 h. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público.”

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº141/11

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8229-4 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS RECLAMANTE: ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA
ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO- OAB/TO 4.159
RECLAMADO: OPERADORA VIVO CELULAR S/A
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA – OAB/TO 2512
INTIMAÇÃO: Diante da impossibilidade da realização da audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 18 de março de 2011, às 16:30 horas, por haver audiência designada no mesmo dia e horário na Vara de Família, redesigno esta audiência nos mesmos termos do despacho de fls. 19, para o dia 10 de maio de 2011 às 14:00 horas. Intime-se. Colinas do Tocantins, 04 de março de 2011. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 142/11

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0004.8653-0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS RECLAMANTE: DOUGLAS ROSA MARQUES
ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635
RECLAMADO: LOJA NOSSA LAR
INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões do recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 10 de fevereiro de 2011.Umbelina Lopes Pereira- Juíza de Direito”.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infânica e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0008.8916-4/0
PEDIDO: EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: LUIZ BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADOS: Drs. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti – OAB/TO nº 209 e Fábio Wazilewski – OAB/TO 2000
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte embargante acima mencionados do despacho exarado nos referidos autos fl. 298 a seguir transcrito: “ 1. RECEBO o recurso de APELACÃO interposto às fls. 272/296 em seus efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, CPC). 2. INTIMEM-SE o (a) Apelado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, CPC), em querendo, ofertar suas contrarrazoes. 3. Transcorrido o prazo supra, com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justica do Estado para douta apreciação, com nossas sinceras homenagens e anotações devidas junto ao sistema.

AUTOS Nº 2007.0002.0965-0/0
PEDIDO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURIDICO
REQUERENTE: RAIMUNDO LOPES DE ALENCAR
ADVOGADO: Dr. Fernando Borges e Silva – OAB/TO nº 1379
REQUERIDO: CLEOCI LACERDA LOPES
ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO nº 279B
INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerida acima mencionado do despacho exarado nos referidos autos a seguir transcrito: “ 1. Há notícias de que a requerida falecera nesta Cidade. Assim, INTIME-SE seu Advogado para, no prazo de 05 dias, comprovar tal fato nos autos para fins de regularização do pólo passivo da presente demanda.

AUTOS Nº 2009.0002.1777-2/0
PEDIDO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: MANOEL SOUZA DE MATOS
ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO nº 3809
REQUERIDO: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação ofertada nos autos, haja vista que ali há proposta de acordo.

AUTOS Nº 2007.0003.0286-2/0
PEDIDO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE
REQUERENTE: ROGÉRIO LINO MOTA
ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO nº 3809
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação ofertada nos autos.

AUTOS Nº 2007.0004.9117-7/0
PEDIDO: COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: JONAS DE SOUSA MENDES
ADVOGADO: Dr. George Sandro Di Ferreira – OAB/TO nº 17960
REQUERIDO: CELSO ZAMIGNAN
INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação de fls 41/58.

AUTOS Nº 2010.0001.3125-1/0
PEDIDO: COBRANÇA
REQUERENTE: RAIMUNDA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO nº 3809
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a contestação ofertada nos autos.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Exmª. Dra. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS – Juíza de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Alimentos reg. sob o nº 2007.0007.1521-0/0 (2.829/07), na qual figura como requerente E.S.A e outros. rep. p/ Iraci Pereira da Silva Araújo e Requerido SIMIÃO FRANCISCO DE ARAÚJO e por meio deste INTIMAR a Srª. (IRACI PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas), sob pena de extinção do feito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 09 (nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e onze (2011). Eu, _____, esc. que a dat. e subsc. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS – Juíza de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às 17h05, na data de 05/03/2011. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE - LC

Fica os advogados abaixo identificados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº: 2008.0004.1237-2 – Renovação Contratual
Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: Dr. Joaquim Fábio Mielli Camargo – OAB/MT 2680
Advogada: Dra. Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777
Requerido: SANDRA REGINA RANGEL PULINO
Requerido: JOSE ALBERTO MONTEIRO
Requerido: FABIO HENRIQUE GERALDO
DECISÃO DE FLS. 162/163: (...)Porém, razão não assiste ao embargante, uma vez que inexistente no *decisum* objurgado contradição e/ou omissão alegadas, motivo pelo qual mantenho a sentença de fls.145 pelos seus próprios fundamentos(...) Finalmente, ressalta-se que, às fls. 03, o autor alega que "sempre fora pontual com o pagamento dos aluguéis, sendo que em nenhum momento deixou atrasar qualquer parcela, conforme evidenciarão os documentos que se requer prazo para juntada" e que "sempre cumpriu o contrato nos exatos termos estabelecidos, quitando sempre em dia todos os tributos e tarifas pertinentes ao imóvel, conforme farão prova os documentos que serão juntados a estes autos", negritamos, o que ensinou, também, a decisão de fls. 81 no sentido de emenda da exordial, a qual não mereceu recurso de agravo de instrumento inclusive. Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas não os acolho. Intime-se. Cumpra-se. Guarái, 13/01/2009. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PUBLICAÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

A Doutora Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guarái, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO nº. 2009.0004.0125-5, proposta por ALDENORA BARBOSA DE SOUSA, em face de MARIA BARBOSA DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida aos 06.10.1977, natural de Guarái - TO, filha de Aldenora Barbosa de Sousa, portadora do R.G. nº. 430.055 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Macaúba s/n, Setor Nova Querência, nesta cidade. Feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida que, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de anomalia psíquica, do tipo Oligrofenia congênita, de caráter permanente, tudo conforme o laudo médico. Dessa forma se faz necessário que se determine um responsável capaz, sendo lhe nomeada CURADORA sua mãe Sra. ALDENORA BARBOSA DE SOUSA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da sentença de fls. 59/61, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Assim, pelo o exposto, amparado nos artigos. 1.194 do CPC, combinado com os artigos 1736 e 1774, ambos do Código Civil novel, julgo procedente o presente pedido de MODIFICAÇÃO DE CURATELA, e com fulcro no artigo no artigo 1.775, §1º, do novo Código Civil, NOMEIO curadora da interditada, a sua mãe ALDENORA BARBOSA DE SOUSA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919, do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto no artigo 1.188 do Código de Processo Civil. Intime-se a novel curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens da interditada para administrar, ou não. havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Oficie-se o Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil). Custas na forma da lei. Entretanto, em face da autora ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guarái, 17 de julho de 2009. (ass) Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito.”

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0012.9274-3
AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE/RECORRIDO: JORGE CLAUDIO SILVA
DEFENSOR: DR ADY PEREIRA SOBRINHO E OUTROS
REQUERIDA/RECORRENTE: BV FINANCIERIRA S/A
ADVOGADO: DRA SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA
Eu, Eliezer Rodrigues de Andrade, Escrivão em substituição deste Juizado Especial Cível e Criminal na forma da lei.....
CERTIDÃO N. 05/03 Certifico que, os presentes autos encontram-se nesta escrivania do JECC da Comarca de Guarái-TO aguardando manifestação das partes.. O referido é verdade e dou fé. Guarái-TO, 09.03.2011.*Eliezer Rodrigues de Andrade Escrivão em substituição.*

AUTOS Nº 2010.0003.3836-0
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE/RECORRIDO:AFONSO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADA: DRA KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO
REQUERIDA/RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
ADVOGADO: JÚLIO FRANCO POLIS E OUTROS
Eu, Eliezer Rodrigues de Andrade, Escrivão em substituição deste Juizado Especial Cível e Criminal na forma da lei.....
CERTIDÃO N. 04/03 Certifico que, os presentes autos encontram-se nesta escrivania do JECC da Comarca de Guarái-TO aguardando manifestação das partes.. O referido é verdade e dou fé. Guarái-TO, 09.03.2011.*Eliezer Rodrigues de Andrade Escrivão em substituição.*

AUTOS Nº 2010.0003.3842-5
AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE/RECORRENTE: EDINALVA DA SILVA
ADVOGADO: DR LUCAS MARTINS PEREIRA
REQUERIDA/RECORRIDA: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: DR JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
Eu, Eliezer Rodrigues de Andrade, Escrivão em substituição deste Juizado Especial Cível e Criminal na forma da lei.....
CERTIDÃO N. 03/03 Certifico que, os presentes autos encontram-se nesta escrivania do JECC da Comarca de Guarái-TO aguardando manifestação das partes. Em tempo, fica intimada a requerente/recorrente por seu advogado proceder o levantamento das importâncias mencionadas nas fls. 66 e 102, bem como caso entender de direito, requerer de imediato o arquivamento do presente feito. O referido é verdade e dou fé. Guarái-TO, 09.03.2011.Elizezer Rodrigues de Andrade Escrivão em substituição

PALMAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 16/2011

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:
1 - Autos n.º 2005.0000.5194-4/0 – INDENIZAÇÃO
Requerente: JOAQUIM DOS SANTOS
Advogado: Adriano Guinzelli OAB/TO 2025
Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado: Fernanda Ramos Ruiz OAB/TO 1965
INTIMAÇÃO: Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, cujos cálculos se encontram na planilha de fls. 253, tudo nos termos do artigo 475-J, *caput*, do Código de Processo Civil. Caso a parte devedora tenha optado por não efetuar o pagamento dentro do prazo acima estabelecido, obrigando a prática de atos de constrição, ou apresente impugnação infundada, desde já fixo honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) sobre o valor executado. Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. Os bens deverão ser depositados na forma da lei. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 24 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

2 - Autos n.º 2007.0001.9943-3/0 - INDENIZAÇÃO
Requerente: JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado: Christian Zini Amorim OAB/TO 2404; Silson Pereira Amorim OAB/TO 635-A
Requerido: FERNANDO SILVA MICLOS
Advogado: Cleo Feldkircher OAB/TO 3729; Osmarino José de Melo OAB/TO 779-A
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: “...Retiro o presente feito da pauta de audiências, devendo o mesmo retornar concluso posteriormente, juntamente com os autos em apenso, para apreciação. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

3 - Autos n.º 2007.0004.1961-1/0 – REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: THAYNA RODRIGUES LOPES
Advogado: Marcelo de Souza Toledo Silva OAB/TO 2512-A
Requerido: ATEVALDO DE SOUZA SANTIAGO
Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado: não constituído.
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: “...Retirem os feitos em epigrafe da pauta de audiências. Determino que sejam apensados aos autos nº 2007.0004.4142-0/0 e, em seguida, retomem conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

4 - Autos n.º 2007.0004.1962-0/0 – REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: ELMA MORETE RODRIGUES E SILVA LOPES
Requerente: WUELINGTON VIEIRA DA SILVA
Advogado: Igor Leonardo Costa Araújo OAB/GO 18.207; Anderson de Souza Bezerra OAB/GO 1985-B
Requerido: ATEVALDO DE SOUZA SANTIAGO
Advogado: não constituído.
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: “...Retirem os feitos em epigrafe da pauta de audiências. Determino que sejam apensados aos autos nº 2007.0004.4142-0/0 e, em seguida, retomem conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

5 - Autos n.º 2007.0004.8152-0/0 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: SO SING TIN
Advogado: Francisco Valdecio Costa Pereira OAB/TO 1273
Requerido: MARIA TEREZINHA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES
Advogado: Hugo Moura OAB/TO 3083
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: “...Retornem conclusos para sentença pela ordem de pauta. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

6 - Autos n.º 2007.0007.2143-1/0 – REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Requerente: ELMACY DUARTE DA SILVA
Advogado: Suellen Siqueira Marcelino Marques OAB/TO 3989
Requerido: CONSÓRCIO NACIONAL GM LTDA
Advogado: Marinólia Dias dos Reis OAB/TO 1597
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: “... Tendo em

vista o requerimento de fls. 212/214, desnecessária é a realização de audiência de instrução e julgamento, razão pela qual determino que o feito retorne concluso para sentença pela ordem de pauta. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

7 - Autos n.º 2007.0009.3764-7/0 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: SANDRA SILVA DE SOUSA
Requerente: ROGÉRIO SILVA
Advogado: Marcelo Soares Oliveira OAB/TO 1694-B
Requerido: TATIANA MENDONÇA SILVA
Requerido: RAFAEL DE TAL
Advogado: Paulo Idelâneo Soares OAB/TO 352-A
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "...Defiro o requerimento relativo à requisição de cópia do inquérito policial e de informação de registro solicitado às fls. 36. Por oportuno, em não havendo outras provas a serem produzidas, à mingua de especificação de provas, com a juntada dos documentos requisitados, intimem-se as partes para deles tomarem conhecimento e pela apresentação das alegações finais. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

8 - Autos n.º 2007.0010.4718-1/0 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ISAIAS LIMA COSTA
Advogado: Marcelo Soares Oliveira OAB/TO 1694-B
Requerido: SIFRAS CARD
Advogado: Alexandre lunes Machado OAB/GO 17.275
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "...Determino a retirada do presente feito de pauta. Em seguida, certifique a Escrivania se foi juntado aos autos o original da petição de fls. 69/70. Encaminhada a este Juízo via fac-símile. Após, retornem conclusos para apreciação. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

9 - Autos n.º 2008.0000.2912-9/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS

Requerente: GISELE SOARES MOREIRA
Advogado: Marcelo Soares Oliveira OAB/TO 1694
Requerido: JOSIAS DA SILVA ZACARIAS
Advogado: Dulcemar Ferreira OAB/SP
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "...Tendo em vista a certidão de fls. 115/verso, em não havendo provas a serem produzidas, determino que o presente feito retorne concluso para sentença pela ordem de pauta. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

10 - Autos n.º 2008.0000.6830-2/0 - DECLARATÓRIA

Requerente: ALTAMIR PERPETUO FERREIRA
Requerente: DEUSIRENE ALVES A SILVA
Advogado: Adriano Bucar Vasconcelos OAB/TO 2438
Requerido: MARCIA ANESIA COELHO MARQUES DOS SANTOS
Advogado: Diogo Viana Barbosa AOB/TO 2809
Requerido: MARIENE SOARES MACIEL
Advogado: Márcio Ferreira Lins OAB/TO 2587
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "...Intime-se a primeira requerida para sanar a irregularidade contida na peça de fls. 70/77, uma vez que a mesma se encontra apócrifa, no prazo de (dez) dias. Ultrapassado o prazo acima estabelecido, retornem os autos conclusos para sentença, em ordem de pauta. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito"

11 - Autos n.º 2008.0000.9175-4/0 - COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Anselmo Francisco da Silva OAB/TO 2498-A; Ademilson Ferreira Costa OAB/TO 2498-A
Requerido: SOUSA E VITOR LTDA ME
Requerido: GILSON FREITAS DE SOUZA
Requerida: ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO VITOR
Advogado: Rivadávia Barros OAB/TO 1803-B
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "...Tendo em vista a certidão de fls. 74, retornem os autos conclusos para sentença pela ordem de pauta. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

12 - Autos n.º 2008.0000.9673-0/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: FERNANDO SILVA MICLOS
Advogado: Cleo Feldkircher OAB/TO 3729
Requerido: JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado: Christian Zini Amorim OAB/TO 2404; Silson Pereira Amorim OAB/TO 635-A
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "...Chamo o processo à ordem, tornando sem efeito o despacho de fls. 32 e determino a intimação da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 20/29. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

13 - Autos n.º 2008.0001.6646-0/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JOSIVAN MONTEIRO PEREIRA
Advogado: Clovis Teixeira Lopes OAB/TO 875; Ludmilla Costa Lisita OAB/TO 3391
Requerido: LOJAS ECONOMIA LTDA

Advogado: Alexandre Abreu Aires Júnior OAB/TO 3769; Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547
INTIMAÇÃO: TO 635-A
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "...Retornem conclusos para sentença pela ordem de pauta. Cumpra-se. Palmas, 22 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

14 - Autos n.º 2008.0001.9587-8/0/0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnantes: TATIANA MENDONÇAUGO e RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA
Advogado: Paulo Idelâneo Soares OAB/TO 352-A
Impugnados: SANDRA SILVA DE SOUSA e ROGÉRIO SILVA
Advogado: Marcelo Sousa Soares OAB/TO 1694
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Destarte, pelo valor dado à causa principal se encontrar em consonância com aquele pretendido a título de indenização, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnado. Custas pelo Impugnante. Sem honorários em razão de ser um incidente...Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

15 - Autos n.º 2008.0002.8988-0/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: LUCILEIDE DE QUEIROZ
Advogado: Alberto Fonseca de Melo OAB/TO 641/B
Requerido: BRADESCO S/A
Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB/TO 4574-ACristiane de Sá Muniz OAB/TO 4361
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "...Retire-se o feito da pauta de audiências. Em seguida, retornem conclusos para sentença, observando a ordem de pauta. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

16 - Autos n.º 2008.0010.3878-4/0 - DECLARATÓRIA

Requerente: IVANA MACHADO
Advogado: André Ricardo de Ávila Janjopi OAB/SP 218.071; Paulo Roberto Risuenho OAB/TO 1337-B
Requerido: HSBC BANK BRASIL
Advogado: Joaquim Fábio Mielli Camargo OAB/MT 2628; Marcia Caetano Araújo OAB/TO 1777
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "...Ficam as partes intimadas de que o presente feito foi retirado da pauta de audiências, bem como intimadas do teor do DESPACHO a seguir transcrito: "...Retire-se o feito da pauta de audiências. Em seguida, retornem conclusos para sentença, observando a ordem de pauta. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de fevereiro de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

17 - Autos n.º 2009.0003.8281-1/0 - DECLARATÓRIA

Requerente: FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Advogado: Vinícius Coelho Cruz OAB/TO 1654; Jerônimo Ribeiro Neto OAB/TO 462
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado: Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093
INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores do autor, devidamente intimados, para, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a contestação de fls. 52/121.

19 - Autos n.º 2010.0011.9006-5/0 – REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Advogado: Samuel Lima Lins OAB/DF 19589; Arthur Teruo Arakaki OAB/TO 3.054
Requerido: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Advogado: não constituído.
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "...Tendo em vista a decisão concedida em Agravo de Instrumento e em face do seu entendimento de que uma vez apreciada a matéria em 2º grau de jurisdição, mesmo que em sede de liminar, não cabe mais ao juiz da instância singela realizar juízo sobre a mesma, deixo de exercer o juízo de retratação. Intime-se a parte autora-agravante, para as providências contidas na decisão junto às fls. 40/41. Palmas, 03 de março de 2011. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM Nº 24/2011

INTIMAR OS ADVOGADOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, CAPÍTULO 2, SEÇÃO 14, ITEM 2.14.2.1, DEVOLVEREM OS PROCESSOS INFRAMENCIONADOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

01- AÇÃO: Pauliana... – 2005.0001.1109-2/0

Requerente: Posto Tucunaré Ltda
Requerido: Empreiteira União Ltda e outros
ADVOGADO: Guilherme Trindade Meira – OAB/TO 3680, carga desde 01/10/2010

02 - AÇÃO: Obrigação de Fazer... – 2009.0004.2016-9/0

Requerente: Bertilha Alves Leite
Requerido: MD Engenharia e Construções Ltda
ADVOGADO: Gedeon Batista Pitaluga Júnior – OAB/TO 2116, carga desde 07/10/2010

03- AÇÃO: Execução – 2004.0000.0372-0/0

Requerente: Banco da Amazônia S/A
Requerido: Horácio Cesar Fonseca Sobrinho ME e outros
ADVOGADA: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO 1807 , carga desde 18/10/2010

04 - AÇÃO: Monitoria – 2007.0009.8442-4/0
Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo
Requerido: Hilda da Silva Saraiva e outros
ADVOGADA: Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves – OAB/TO 3229, carga desde 20/10/2010

05- AÇÃO: Prestação de Contas – 2009.0001.8695-8/0
Requerente: Logos Imobiliária e Construtora Ltda
Requerido: Brasil Telecom
ADVOGADO: Rômulo Alan Ruiz - OAB/TO 3438 , carga desde 21/10/2010

06- AÇÃO: Repetição de Indébito... – 2005.0001.2585-9/0
Requerente: João Alberto Barreto
Requerido: Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: Públio Borges Alves – OAB/TO 2365, carga desde 25/10/2010

07- AÇÃO: Execução de Sentença – 2005.0000.6458-2/0
Requerente: Déborah Suely Arantes
Requerido: Credicard Mastercard Admin. De Cartões de Crédito S/A
ADVOGADA: Rossana Luz da Rocha Sandrini – OAB/TO 1478, carga desde 29/10/2010

08- AÇÃO: Execução de Sentença – 2005.0000.6736-0/0
Requerente: Lucy Rosane Xavier Nolasco
Requerido: Sil Móveis
ADVOGADA: Rossana Luz da Rocha Sandrini – OAB/TO 1478, carga desde 29/10/2010

09- AÇÃO: Execução de Sentença – 2005.0000.4146-9/0
Requerente: Rossana Luz da Rocha Sandrini
Requerido: Edenair Alves de Oliveira
ADVOGADA: Rossana Luz da Rocha Sandrini – OAB/TO 1478, carga desde 29/10/2010

10- AÇÃO: Monitoria – 2008.0006.5808-8/0
Requerente: Waldeir Gama de Lima
Requerido: Terranova Gráfica e Editora Jornalística Ltda
ADVOGADO: Márcio Ferreira Lins – OAB/TO 2587 , carga desde 29/10/2010

11- AÇÃO: Ordinária... – 2009.0006.9080-0/0
Requerente: Ormindá Lídia de Moraes Leite
Requerido: Banco do Brasil
ADVOGADO: Carlos Antônio do Nascimento – OAB/TO 1555 , carga desde 03/11/2010

12- AÇÃO: Execução... – 2009.0000.7046-1/0
Requerente: Grendene S/A
Requerido: MC Comércio de Confecções Ltda
ADVOGADO: Alexandre Abreu Aires Júnior – OAB/TO 3769, carga desde 10/11/2010

13- AÇÃO: Cumprimento de Sentença – 2008.0010.0961-0/0
Requerente: Posto Trevo Batista Pereira e Rodrigues Ltda
Requerido: Robert Keller
ADVOGADO: Renato Duarte Bezerra – OAB/TO 4296, carga desde 11/11/2010

14- AÇÃO: Monitoria – 2008.0010.3606-4/0
Requerente: Pneus Mil Comercial Ltda
Requerido: Rama Construções e Eletificações Ltda
ADVOGADA: Iramar Alessandra M. Assunção Nascimento – OAB/TO 1188, carga desde 16/11/2010

15- AÇÃO: Embargos a Execução – 2010.0001.4435-3/0
Requerente: Banco Bradesco S/A
Requerido: Transportadora Caravelo Ltda
ADVOGADO: Júlio Solimar Rosa Cavalcante – OAB/TO 209, carga desde 17/11/2010

16- AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa – 2010.0001.2096-9/0
Requerente: Aymoré Credito, Financ. E Investimento S/A
Requerido: MW Comércio e Serviços de Informática Ltda
ADVOGADO: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170, carga desde 17/11/2010

17- AÇÃO: Execução – 2007.0005.0580-5/0
Requerente: Evanira Aparecida Lázaro de Moraes
Requerido: Silvio José dos Santos
ADVOGADO: Mauro José Ribas – OAB/TO 753, carga desde 26/11/2010

18- AÇÃO: Execução... – 2008.0005.1522-8/0
Requerente:MC Fomento Mercantil Ltda
Requerido: Josué Gonçalves Lima
ADVOGADO: Alberto Fonseca de Melo – OAB/TO 641, carga desde 02/12/2010

19- AÇÃO: Execução... – 2008.0005.1517-1/0
Requerente:MC Fomento Mercantil Ltda
Requerido: Márcia Regina Pedroso Brito
ADVOGADO: Alberto Fonseca de Melo – OAB/TO 641, carga desde 02/12/2010

20- AÇÃO: Embargos... – 2010.0004.5494-8/0
Requerente: Edificar Construções Ltda
Requerido: Samuel Evangelista da Silveira
ADVOGADO: Domingos da Silva Guimarães – OAB/TO 260, carga desde 07/12/2010

21- AÇÃO: Execução... – 2005.0000.5361-0/0
Requerente: Supermercado o Caçulinha
Requerido: Anilina Terezinha Gemelli
ADVOGADA: Janayna Andreyra Gemelli – OAB/TO 1573, carga desde 10/12/2010

22- AÇÃO: Monitoria – 2010.0005.8835-9/0
Requerente: Fabiano Roberto M. do Vale Filho e Cia. Ltda
Requerido: GPS Projetos e Construções Ltda
ADVOGADA: Iramar Alessandra M. Assunção Nascimento – OAB/TO 1188, carga desde, 15/12/2010

23- AÇÃO: Cobrança – 2010.0009.1940-1/0
Requerente: Fabiano Roberto M. do Vale Filho e Cia. Ltda
Requerido: Osvaldo Barbosa Teixeira
ADVOGADA: Iramar Alessandra M. Assunção Nascimento – OAB/TO 1188, carga desde, 15/12/2010

24- AÇÃO: Monitoria – 2008.0003.2352-3/0
Requerente: Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda
Requerido: Cleonis Sirqueira Cavalcante
ADVOGADA: Iramar Alessandra M. Assunção Nascimento – OAB/TO 1188, carga desde, 11/01/2011

25- AÇÃO: Execução... – 2005.0000.3748-8/0
Requerente: Damaso, Damaso, Quintino de Jesus Ltda
Requerido: AF Neves - ME
ADVOGADO: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A, carga desde, 21/01/2011

26- AÇÃO: Revisional... – 2005.0000.8354-4/0
Requerente: Jhonatas Alves de Almeida
Requerido: Banco ABN Amro Real S/A
ADVOGADO: Maurício Haeffner – OAB/TO 3245, carga desde, 24/01/2011

27- AÇÃO: Revisão de Cláusulas... – 2004.0000.4366-8/0
Requerente: Nogueira Comércio de Equipamentos Rodoviários Ltda
Requerido: Mineração JM Ltda
ADVOGADA: Weydna Marth de Souza – OAB/TO 4636, carga desde, 24/01/2011

28- AÇÃO: Indenização... – 2010.0000.0373-3/0
Requerente: Aryadine Alves de Souza
Requerido: AmericelS/A
ADVOGADO: Francisco Valdécio Costa Pereira – OAB/TO 1273, carga desde, 25/01/2011

29- AÇÃO: Execução... – 2005.0001.0595-5/0
Requerente: Banco ABN Amro Real S/A
Requerido: Geraldo Vaz da Silva
ADVOGADA: Mônica Araújo Miranda – OAB/PA 10.988 , carga desde, 26/01/2011

33 - AÇÃO: Execução... – 2008.0009.9456-8/0
Requerente: Banco ABN Amro Real S/A
Requerido: Vilma Alves de Siqueira
ADVOGADA: Mônica Araújo Miranda – OAB/PA 10.988, carga desde, 28/01/2011

34 - AÇÃO: Execução... – 2008.0000.9273-4/0
Requerente: Banco ABN Amro Real S/A
Requerido: WA de Santana - ME
ADVOGADA: Mônica Araújo Miranda – OAB/PA 10.988, carga desde, 28/01/2011

35 - AÇÃO: Monitoria – 2006.0002.9290-7/0
Requerente: Banco Sudameris Brasil S/A
Requerido: Distribuidora de Cimento Ltda e outro
ADVOGADA: Mônica Araújo Miranda – OAB/PA 10.988, carga desde, 28/01/2011

36 - AÇÃO: Execução... – 2008.0004.6774-6/0
Requerente: Banco ABN Amro Real S/A
Requerido: Transmed Transportes e Serviços Médicos Ltda
ADVOGADA: Mônica Araújo Miranda – OAB/PA 10.988, carga desde, 28/01/2011

37 - AÇÃO: Execução... – 2005.0000.9838-0/0
Requerente: Cooperativa de Crédito Rural de Palmas
Requerido: Agropecuária Rural Ltda e outros
ADVOGADO: Rômulo Alan Ruiz - OAB/TO 3438 , carga desde 28/01/2011

38 - AÇÃO: Execução... – 2008.0005.1096-0/0
Requerente: Banco ABN Amro Real S/A
Requerido: Maurício M. Sousa
ADVOGADA: Lucinéia Carla Lorenzi Marcos - OAB/TO 3719, carga desde 31/01/2011

39 - AÇÃO: Obrigação de Fazer... – 2010.0005.2174-2/0
Requerente: Adario Martins de Almeida
Requerido: Sul América Cia. Nacional de Seguros
ADVOGADO: Benedito dos Santos Gonçalves - OAB/TO 618 , carga desde 31/01/2011

40 - AÇÃO: Monitoria – 2008.0002.0243-2/0
Requerente: MCM dos Santos (Compressortins)
Requerido: Alessandra Borges Oliveira
ADVOGADA: Iramar Alessandra M. Assunção Nascimento – OAB/TO 1188, carga desde, 31/01/2011

41 - AÇÃO: Monitoria – 2009.0006.9317-5/0
Requerente: Gean Carlo Dellatorre
Requerido: Karian M. Araújo Dias
ADVOGADA: Iramar Alessandra M. Assunção Nascimento – OAB/TO 1188, carga desde, 31/01/2011

42 - AÇÃO: Exibição de Documentos... – 2010.0010.1144-6/0
Requerente: Guimarinho Marinho de Carvalho Júnior
Requerido: Banco Finasa BMC
ADVOGADO: Rafael Wilson de Mello Lopes - OAB/SP 261.141 , carga desde 01/02/2011

43 - AÇÃO: Declaratória.... – 2010.0005.2264-1/0
Requerente: Romualdo Oliveira Campos
Requerido: Banco Bradesco S/A
ADVOGADA: Priscila Costa Martins - OAB/TO 4413 , carga desde 02/02/2011

44 - AÇÃO: Embargos... – 2010.0009.2381-6/0
Requerente: JV Assunção – Imobiliária Assunção
Requerido: Luciane Simoni

ADVOGADO: Clovis Teixeira Lopes – OAB/TO 875 / Larissa Soares Borges Coelho - OAB/TO 752-E, carga desde 02/02/2011

45 - AÇÃO: Declaratória... – 2008.0002.0369-2/0
Requerente: Tropical Comércio de Borrachas Ltda
Requerido: RS Comércio de Tintas Ltda e outro
ADVOGADO: Gedeon Batista Pitaluga Júnior – OAB/TO 2116, carga desde 07/02/2011

46 - AÇÃO: Busca e Apreensão – 2010.0036.9214-4/0
Requerente: Serraverde Comercial de Motos Ltda
Requerido: Sônia Cardoso Ferreira
ADVOGADA: Iramar Alessandra M. Assunção Nascimento – OAB/TO 1188, carga desde, 07/02/2011

47 - AÇÃO: Cautelar... – 2010.0011.9151-7/0
Requerente: Cleide Brandão Alvarenga Honorato
Requerido: Banco da Amazônia S/A
ADVOGADO: Márcio Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 3290, carga desde 08/02/2011

30- AÇÃO: Execução... – 2005.0000.7191-0/0
Requerente: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Requerido: Maria RitaRibeiro Rhoden
ADVOGADO: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536, carga desde, 27/01/2011

31- AÇÃO: Indenização... – 2005.0000.9391-4/0
Requerente: Neire Barros
Requerido: Banco do Brasil
ADVOGADO: Rubens Dário Lima Câmara – OAB/TO 2807, carga desde, 28/01/2011

32 - AÇÃO: Execução... – 2009.0007.4840-9/0
Requerente: Banco Santander Brasil S/A
Requerido: Nina Comércio Var. Artigos de Vestuário Ltda - ME
ADVOGADA: Mônica Araújo Miranda – OAB/PA 10.988, carga desde, 28/01/2011

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte, abaixo identificada, intimado dos atos processuais.
AUTOS: 2009.0012.3366-6 – Ação Penal.
Autor: Ministério Público
Processado: Vivian Vilela Leal Palis.
Vítima: Greice Soccal Olinger.
Advogado: Dr. Alexandre Abreu Aires Junior OAB/TO 3769.
Intimação: para nos termos do artigo 396-A, § 2º, do CPP, apresentar resposta escrita à acusação, no prazo de lei.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2008.0010.3172-0
Ação : Cobrança de seguro DPVAT-LJE
Requerente: C.T. de M e outro rep. por Maria Luiz Teles
Advogado: Lidiane Teodoro de Moraes - OAB-To 3493
Requerido: Generali do Brasil Cia Nacional de Seguros
Advogado: Julio César de Medeiros Costa- Oab-To 3595-B
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: ".....Ex positis, julgo procedente o pedido da autora, com fulcro no artigo 369, inciso I do CPC, para condenar o requerido ao pagamento de indenização em favor do autora R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), corrigidos monetariamente a partir do dia 16 de junho de 2003, com o índice IBGE/INPC acrescidos de juros de mora, a partir da citação, na base de 1% ao mês, conforme o artigo 406 do ordenamento civil de 2002, combinado com o artigo 161, § 1º do Código Tributário Nacional. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Autos nº. 2010.0000.1603-7
Ação : Resolução contratual c/c perdas e danos-LJE
Requerente: Sharlene Aparecida Alves Vinhal teixeira
Advogado: Débora Regina Macedo - OAB-To 3811
Requerido: Braseleetro-Eletrico e eletrônicos e informatica
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "Embora tendo sido intimada para se manifestar, informando o endereço da parte, após ter sido indeferido o pedido de citação editalicia feito, nada disse a requerente, o que torna claro seu desinteresse na continuidade di feito. Nestes termos, julgo extinto o processo, se, julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, III do CPC. P. R.I Arquive-se".

Autos nº. 2007.0007.7217-6
Ação : Cobrança de diferença de seguro DPVAT-LJE
Requerente: Maria Neusa Ferreira de Souza
Advogado: Dr. Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz- OAB-To 2607
Requerido: Java Nordeste Seguros S/A
Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho- Oab-To 3678-A
INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "Compulsando os autos, não há invalidez permanente comprovada por qualquer laudo pericial, exame de IML e nem mesmo por prova testemunhal.O laudo de folhas 106 a 107 informa que não há invalidez permanente Também, não há nenhuma comprovação de despesas de assistência medica e suplementar.Ex positis, julgo improcedente o pedido da autora e determino a extinção do feito com fulcro no artigo 269, I do ordenamento jurídico processual civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

Autos nº. 2007.0006.4647-2
Ação : Cobrança de diferença de seguro DPVAT-LJE
Requerente: Luciane de Moraes Lima
Advogado: Lidiane Teodoro de Moraes - OAB-To 3493
Requerido: Generali do Brasil Cia Nacional de Seguros
Advogado: Jacó carlos Silva Coelho- Oab-To 3678-A

INTIMAÇÃO: " Ficam as partes através de seus respectivos advogado intimados para manifestarem sobre cálculos apresentados nos autos. Prazo de 05 dias".

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

01) Autos de Carta Precatória n. 2010.0001.0862-4
4º Ofício Cível da Comarca de São José do Rio Preto, São Paulo
Execução de Título Extrajudicial
Origem: Autos n. 576.2003.005421-2/000000-000
Ordem: 1328/2003
Exeqüente: Banco Santander (Brasil S/A)
Advogado: Dr. Fernando Antonio Fontanetti, OAB/SP 21.057 + Dr. Luiz Gastão de Oliveira Rocha, OAB/SP- 354.365
Requerido: Enedino Márcia Peres Favaro
Advogado: Dr. Celso Oliveira Leite, OAB/SP-192.556 + Dr. Valéria Rita de Melo, OAB/SO- 87.972 + Dr. Gustavo Petrolini Galzeta, OAB/SP 221.214 + Kelly Cristina Carfan, OAB/SP- 225.749 + Priscila da Silva Afonso, OAB/SP-230.554 e Marcelo de Lucca, OAB/SP 137.649
Fica o advogado do Exeqüente Intimado do Despacho a seguir: "Tenho que da penhora e avaliação realizadas neste autos ainda não foram intimados os requeridos. Pelo que consta dos autos, dos executados, após renuncia de seu advogado, somente Aparecido Roberto Favaro constituiu novo defensor,. Sendo que a executada foi intimada em um centro de reabilitação feminino, n/ao t4endo constituído advogado. A falta de intimação do executado Aparecido Roberto Favaro foi suprida por seu comparecimento espontâneo. Já a executada Enedina, além de ter sido intimada para constituir novo advogado quando se encontrava detida, também não foi intimada da penhora e da avaliação. Sendo assim, intime-se o exeqüente para proceder a intimação da executada da penhora e avaliação ou provar que tal se deu nos autos principais. Prazo de 20 dias sob pena de extinção. Cumprida a determinação, conclua-se para regularizar a situação informada em fls. 28. cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 17 de fevereiro de 2011. (a) Esmar custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito".

01) Autos de Carta Precatória n. 2010.0001.0862-4
4º Ofício Cível da Comarca de São José do Rio Preto, São Paulo
Execução de Título Extrajudicial
Origem: Autos n. 576.2003.005421-2/000000-000
Ordem: 1328/2003
Exeqüente: Banco Santander (Brasil S/A)
Advogado: Dr. Fernando Antonio Fontanetti, OAB/SP 21.057 + Dr. Luiz Gastão de Oliveira Rocha, OAB/SP- 354.365
Requerido: Enedino Márcia Peres Favaro
Advogado: Dr. Celso Oliveira Leite, OAB/SP-192.556 + Dr. Valéria Rita de Melo, OAB/SO- 87.972 + Dr. Gustavo Petrolini Galzeta, OAB/SP 221.214 + Kelly Cristina Carfan, OAB/SP- 225.749 + Priscila da Silva Afonso, OAB/SP-230.554 e Marcelo de Lucca, OAB/SP 137.649
Fica o advogado do Exeqüente Intimado do Despacho a seguir: "Tenho que da penhora e avaliação realizadas neste autos ainda não foram intimados os requeridos. Pelo que consta dos autos, dos executados, após renuncia de seu advogado, somente Aparecido Roberto Favaro constituiu novo defensor,. Sendo que a executada foi intimada em um centro de reabilitação feminino, n/ao t4endo constituído advogado. A falta de intimação do executado Aparecido Roberto Favaro foi suprida por seu comparecimento espontâneo. Já a executada Enedina, além de ter sido intimada para constituir novo advogado quando se encontrava detida, também não foi intimada da penhora e da avaliação. Sendo assim, intime-se o exeqüente para proceder a intimação da executada da penhora e avaliação ou provar que tal se deu nos autos principais. Prazo de 20 dias sob pena de extinção. Cumprida a determinação, conclua-se para regularizar a situação informada em fls. 28. cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 17 de fevereiro de 2011. (a) Esmar custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito".

PARANÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes identificadas dos atos processuais abaixo relacionados
Autos nº 2010.0008.7385-1
Ação: Previdenciária
Requerente: Romano Giovanne Giovannette
Rep. Jurídico: João Jaciel Pereira – OAB.MG 15700
Requerido: COPLAVEN-Consórcio Planalto de Veículos Nacional s/c Ltda
Rep. Jurídico: Otílio Ângelo Fragelli – OAB-GO 6772
NTIMAÇÃO: DESPACHO: Condono os autores ao pagamento das custas finais em 10 (dez) dias, no valor de R\$ 684,49 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), custas a recolher para o TJ/TO. Paranã, 24 de fevereiro de 2011. as) Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo-Juiz de Direito Substituto. Ana Lucia Pereira Lopes, escrevente o digitei.

PIUM

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0012.4085-9/0 - TCO
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reclamado: JOÃO CARLOS DA COSTA
Advogada: Drª. BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA
DECISÃO: Deixo para apreciar a alegação de prescrição constante da peça defensiva posteriormente, após a correta tipificação da conduta em eventual denúncia. Defiro as diligências requeridas pela Ilustre Representante do Ministério Público, determinando o retorno dos autos a Delegacia de Policia de Pium-TO para em 30 dias concluir as diligências Após, de-se vistas ao Ministério Público. Intimem-se. Pium-TO, 09 de março de 2011. Requer também pelo Ministério Público cópia da licença de operação obtida por João Carlos da Costa para exercer a atividade objeto deste feito e informação sobre até quando a atividade foi exercida.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM Nº 73/11

AUTOS Nº 2011.0001.8391-8
Ação: Obrigação de Fazer
Requerente: Jorge Vitalino Freitas Colares
ADVOGADO: Érico Vinícios Rodrigues Barbosa, Francielle Paola Rodrigues Barbosa
Requerido: Lagos Empreendimentos Imobiliários Ltda
ATO PROCESSUAL:” Intimar o interessado para recolher o valor de R\$ 907,40 referente as custas iniciais, bem como, taxa judiciária no valor de 1.200,00, pena de cancelamento da distribuição.”

BOLETIM Nº 72/11
AUTOS Nº 2008.0002.5971-0

Ação: Busca e Apreensão
Requerente: Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A
ADVOGADO: Alexandre Lunes Machado
Requerida: Ronaldo Batista dos Santos
SENTENÇA:” Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código do Processo Civil, tornado sem efeito a liminar de folas 21. Custas pelo requerente. Cumpra-se. P.R.I. Porto Nacional, 25 de fevereiro de 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito.”

BOLETIM Nº 71/11

AUTOS Nº 2010.0012.3411-9

Ação: Busca e Apreensão
Requerente: Luiz Fernando Piccirilli
ADVOGADO: Sarah Gabrielle Albuquerque Alves
Requerida: José Davi Pereira
AD VOGADO: Leonardo Bezerra de Freitas Júnior
SENTENÇA:” EX POSITIS e, por tudo mais que se extrai dos autos, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com fundamento no art. 267, inciso I, c.c. o art. 295, incisos III e V, ambos do Código de Processo Civil e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Custas pelo autor. P.R.I. Porto Nacional, 28 de fevereiro e 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito.”

BOLETIM Nº 70/11

AUTOS Nº 2011.0001.8406-0

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Rogério Guimarães Maia
ADVOGADO: Antônio Honorato Gomes
Requerida: Banco Itaucard S/A
DESPACHO: Busca a concessão de medida liminar, no intuito de que se proíba a negatивação do seu nome nos órgãos de proteção ao crédito. Indefiro tal pedido, por entender que este é direito da instituição financeira de buscar a completa satisfação dos seus créditos. Quanto ao pedido liminar que garante a posse da parte autora em uma possível ação de busca apreensão, deixarei para analisá-lo quando da real existência da mesma. Defiro a consignação nos termos em que foi acordado no contrato. Quanto aos demais pedidos, analisarei em fase posterior. Cite-se. Porto Nacional, 25 de fevereiro de 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito.”

BOLETIM Nº 69/11

AUTOS Nº 2011.0001.8404-3

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Neli Ribeiro Chaves
ADVOGADO: Antônio Honorato Gomes
Requerida: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A
DESPACHO: Busca a concessão de medida liminar, no intuito de que se proíba a negatивação do seu nome nos órgãos de proteção ao crédito. Indefiro tal pedido, por entender que este é direito da instituição financeira de buscar a completa satisfação dos seus créditos. Quanto ao pedido liminar que garante a posse da parte autora em uma possível ação de busca apreensão, deixarei para analisá-lo quando da real existência da mesma. Defiro a consignação nos termos em que foi acordado no contrato. Quanto aos demais pedidos, analisarei em fase posterior. Cite-se. Porto Nacional, 25 de fevereiro de 2011. José Maria Lima – Juiz de Direito.”

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2010.0000.3486-8
Protocolo Interno: n.º 9.570/10
Reclamação: Compensação por Danos Morais
Reclamante: Renilde Rodrigues dos Santos Neto
Advogado: Dr. Clairton Lucio Fernandes – OAB/TO 1308
Reclamado: Banco BMC S/A
Advogado: Dr. Jose Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/TO 4574-A
SENTENÇA – DISPOSITIVO - Isso posto DEIXO DE DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO e/ou DE RELAÇÃO JURÍDICA por ausência de pedido final neste sentido, sob pena de figurar sentença “extra petita”. - JULGO IMPROCEDENTE o pedido de compensação por danos morais da reclamante, e, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, RESOLVO DO MÉRITO, em face da rejeição do pedido da autora. Deixo de condenar a reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. - Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. R.I.C - Porto Nacional-TO-, 2 de março de 2.011 - Adhemar Chufálo Filho -Juiz de Direito

Autos: 2009.0005.5703-4

Protocolo Interno: 9133/09
Ação: COMINATÓRIA C/C PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS
Requerente: SIRLENE PEREIRA RODRIGUES
Procurador: DR(A). BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA- OAB/TO: 8484

Requerido: AUTO CAR MULTIMARCAS
Procurador: DR(A) LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA-OAB/TO: 868
DESPACHO:.. A reclamante é beneficiária da Assistência Judiciária, portanto os honorários estão suspensos. Intime-se. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufálo Filho - juiz de Direito.

Autos: 2011.0000.4289-3

Protocolo Interno: 9900/11
Ação: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
Requerente: JOÃO EDIVALDO MIRANDA REGO
Procurador: DR(A). SURAMA BRITO MASCARENHAS- OAB/TO: 3191
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
DESPACHO:...Intime-se a reclamante para informar o endereço correto da parte reclamada, no prazo de dez dias, sob pena extinção e arquivamento do feito, vez que o prosseguimento do feito fica inviabilizado P. Nac. (ass.) Adhemar Chufálo Filho - juiz de Direito

Autos: 2008.0006.3289-5

Protocolo Interno: 8445/08
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente: INSTITUTO GÊNESIS DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E ESTENSÃO LTDA- IGEP
Procurador: DR(A). HUGO MOURA-OAB/TO: 3083
Requerido: ZENILDE CIRQUEIRA MARTINS
DESPACHO:...Espelho em anexo. A restrição e a penhora que pendiam sobre a motocicleta foram baixadas, a exeqüente pode providenciar a documentação junto ad DETRAN-TO. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufálo Filho - juiz de Direito.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

1 – PROTOCOLO: 2007.0006.3356-7/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: DILVA ALVES DA SILVA
Advogado: MIGUEL VINICIUS SANTOS OAB/TO 214 - RENATO ALVES SOARES OAB/TO 4.319
Requerido: BRADESCO S.A
Advogado: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA OAB/TO 4361 - DRA. JAUDILEIA DE SÁ CARVALHO SANTOS
DECISÃO “ A execução em face de Bradesco AUTO/RE encontra-se suspensa, conforme decisão de fls. 417. A presente impugnação cinge-se no excesso de execução. Remanesce o valor de R\$ 8.511,66, a serem suportados pela executada (Bradesco), a qual já depositou em Juízo a importância de 7.483,17. (fl.402/422). A petição de fls. 444 informa que a autora aceita o valor depositado como pagamento final e dando por encerrada a demanda em face da executada Bradesco. Assim, caso a autora aceite em levantar o valor depositado a fls. 402 como forma de extinção da execução em face da executada Bradesco, fica autorizada a expedição do competente alvará judicial. Em caso negativo, intime-se a executada Bradesco AUTO/RE, na pessoa de sua procuradora, para esclarecer sobre o valor informado de fls. 452. Acolho, em parte, os argumentos do requerimento de fls. 456, para revogar o despacho de fls. 455. De acordo com o art. 475-J combinado com os arts. 475-B e 614, II, todos do CPC, cabe ao credor o exercício de atos para o regular cumprimento da decisão condenatória, especialmente requerer ao Juízo que de ciência ao devedor sobre o montante apurado, consoante memória de cálculos descriminada e atualizada. A quantia apresentada no requerimento de fls. 447 não demonstra a exata composição do debito em relação ao executado Jackson Gonçalves do Carmo. Assim, em cumprimento ao que estabelece os artigos adrede mencionados, intime-se o exeqüente, na pessoa de seu procurador, para apresentar a memória de calculo discriminada conforme a sentença e v. acórdão. Cumpra-se. Xam. 02/03/2011 (as) José Roberto Ferreira Ribeiro - Juiz Substituto”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROTOCOLO: nº 2009.0000.9053-5/0

NATUREZA: Guarda
Requerente: GILZEMAR MENDES BARBACENA
Guardados: IGOR BRITO BARBACENA e DANIEL BRITO BARBACENA.
O Doutor José Roberto Ferreira Ribeiro – MM. Juiz Substituto desta Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Respectiva Escrivania do Cível, se processam os autos de Guarda nº 2009.0000.9053-5/0, requerido por GILZEMAR MENDES BARBACENA, em face de NELY SOUSA BRITO, sendo o presente para CITAR a Requerida NELY SOUZA BRITO, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Na inicial a requerente alega em síntese o seguinte: Que os menores Igor Brito Barbacena e Daniel Brito Barbacena, são filhos dos menores, e os mesmos estão sob os cuidados do pai, desde a separação do casal os filhos ficarão sob a guarda do mesmo, há cerca de um ano e três meses os coniventes se separaram e a guarda de fato dos dois menores ficou com o pai, requerendo desta forma a guarda dos menores, e a concessão da assistência judiciária gratuita, valorando a causa em R\$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reis). Pelo MM Juiz foi exarado a seguinte decisão: “ Isto posto,com fulcro no art. 33, § 1º c/c 167 da Lei 8069/90, concedo liminarmente a GUARA dos menores IGOR BRITO BARBACENA e DANIEL BRITO BARBACENA ao Requerente GILZEMAR MENDES BARBACENA. Lavre-se o competente termo, através do qual o Requerente prestará compromisso. Determino a realização de estudo social pelo assistente social ROSIMIRO FEITOSA DA SILVA, lotado no Hospital comunitário Carlos Chagas, o qual deverá apresentar relatório no prazo de 30 dias. Designo o dia 11 DE ABRIL DE 2011 ÀS 13H50 para oitiva da genitora dos menores. Cite-se a Requerida por edital, pelo prazo de 20(vinte) dias. Notifique-se o Ministério Publico. Intimem-se a genitora do menor. Intimem-se o Requerente. Defiro os benefícios da assistência judiciária.. Xambioá-TO, 29 de Outubro de 2009 (as) Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito Respondendo.” E para que ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez. Eu, Edileusa Lopes Costa Nunes, Escrivã Judicial, que o digitei e Subscrevi. José Roberto Ferreira Ribeiro Juiz Substituto

